



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE EMBU DAS ARTES
FORO DE EMBU DAS ARTES
2ª VARA JUDICIAL

RUA JOÃO BATISTA MEDINA, 333, Jd.Maranhão - CEP 06840-000,
Fone: 4781-1718, Embu das Artes-SP - E-mail: embu2@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

TERMO DE ABERTURA DO 6º VOLUME

Processo Físico nº: 0004912-12.2014.8.26.0176
Classe – Assunto: Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e
Empresas de Pequeno Porte - Recuperação judicial e Falência
Requerente: Supermercado Faixa Azul Ltda

Certifico e dou fé que, nesta data, procedi à abertura do 6º volume dos autos do processo em epígrafe às fls. 1000, em cumprimento ao artigo 89, §§ 1º e 2º das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça. Embu das Artes, 26 de maio de 2015. Eu, _____, (Simone Aparecida Esteves, Chefe de Seção Judiciário), certifiquei.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE EMBU DAS ARTES

FORO DE EMBU DAS ARTES

2ª VARA JUDICIAL

RUA JOÃO BATISTA MEDINA, 333, Jd. Maranhão - CEP 06840-000,

Fone: 4781-1718, Embu das Artes-SP - E-mail: embu2@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

DECISÃO

Processo Físico nº: **0004912-12.2014.8.26.0176**
Classe - Assunto **Recuperação Judicial - Recuperação judicial e Falência**
Requerente: **Supermercado Faixa Azul Ltda**
Tipo Completo da Parte Passiva Principal **Nome da Parte Passiva Principal << Nenhuma informação disponível >>**
<< Nenhuma informação disponível >>
>>:

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Barbara Carola Hinderberger Cardoso de Almeida**

Vistos.

Ante a existência de indícios de fraude na por parte da falida, defiro o quanto requerido pelo sr. Administrador às fls.948 ss. itens "a", "b", "c", "d", "e"; "f"; "g"; "h"; "i".

Visando à instrução do presente feito e a preservação dos interesses dos credores da massa, defiro a quebra do sigilo bancário do grupo, oficiando-se conforme requerido às fls.952, item "j".

Defiro a suspensão do prazo para entrega do relatório conforme requerido às fls.953.

Oficie-se à Vigilância Sanitária e demais órgãos mencionados COM URGENCIA conforme requerido pelo sr. Administrador para que proceda à limpeza do imóvel conforme solicitado às fls.989/992.

Defiro o reforço policial, conforme solicitado às fls.991.

Quanto ao pedido de imissão na posse, atenda o solicitante o pedido dp. Sr, Administrador de fls.999. Após, dê-se vista dos autos ao MP com urgência.

Itime-se.

Embu das Artes, 23 de abril de 2015.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

JUL
16**RENAJUD - Restrições Judiciais Sobre Veículos Automotores**Usuário: MARIA CECILIA SOUSA SANTOS LEITE
08/05/2015 - 14:29:16**Dados do Processo**

| | |
|-------------------|--|
| Tribunal | TRIBUNAL DE JUSTICA DE SAO PAULO |
| Comarca/Município | EMBU |
| Juiz Inclusão | BARBARA CAROLA HINDERBERGER CARDOSO DE ALMEIDA |
| Órgão Judiciário | 2A VARA JUDICIAL DA COMARCA DE EMBU |
| Nº do Processo | 0004912122014 |

Total de veículos: 4

| Placa | UF | Marca/Modelo | Proprietário | Restrição |
|---------|----|---------------------|---------------------------|------------|
| EMK4800 | SP | I/VW TIGUAN 2.0 TSI | MILTON GONCALVES DA SILVA | Circulação |
| CFA9477 | SP | GM/KADETT GL | MILTON GONCALVES DA SILVA | Circulação |
| CRS9796 | SP | VW/KOMBI | MILTON GONCALVES DA SILVA | Circulação |
| CYW4069 | SP | VW/KOMBI FURGAO | MILTON GONCALVES DA SILVA | Circulação |

10000
/**RENAJUD - Restrições Judiciais Sobre Veículos Automotores**Usuário: MARIA CECILIA SOUSA SANTOS LEITE
08/05/2015 - 14:24:17**Dados do Processo**

| | |
|-------------------|--|
| Tribunal | TRIBUNAL DE JUSTICA DE SAO PAULO |
| Comarca/Município | EMBU |
| Juiz Inclusão | BARBARA CAROLA HINDERBERGER CARDOSO DE ALMEIDA |
| Órgão Judiciário | 2A VARA JUDICIAL DA COMARCA DE EMBU |
| Nº do Processo | 0004912122014 |

Total de veículos: 4

| Placa | UF | Marca/Modelo | Proprietário | Restrição |
|---------|----|--------------------|------------------------------|------------|
| EWM5114 | SP | VW/8.120 EURO3 | SUPERMERCADO FAIXA AZUL | Circulação |
| CYW5055 | SP | GM/VECTRA MILENIUM | SUPERMERCADO FAIXA AZUL LTDA | Circulação |
| BOB1804 | SP | VW/KOMBI | SUPERMERCADO FAIXA AZUL LTDA | Circulação |
| BLS9472 | SP | VW/KOMBI | SUPERMERCADO FAIXA AZUL LTDA | Circulação |



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE EMBU DAS ARTES

FORO DE EMBU DAS ARTES

2ª VARA JUDICIAL

RUA JOÃO BATISTA MEDINA, 333, Embu das Artes-SP - CEP
06840-000

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

MANDADO DE INTIMAÇÃO

Processo Físico: 0004912-12.2014.8.26.0176
Classe – Assunto: Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e
Empresas de Pequeno Porte - Recuperação judicial e Falência
Requerente: Supermercado Faixa Azul Ltda
Oficial de Justiça: *
Mandado nº: 176.2015/011118-0

Diligência do Juízo

O(A) MM. Juiz(a) de Direito do(a) 2ª Vara Judicial do Foro de Embu das Artes, Dr(a). Barbara Carola Hinderberger Cardoso de Almeida, na forma da lei,

MANDA a qualquer Oficial de Justiça de sua jurisdição que, em cumprimento deste, expedido nos autos da ação acima mencionada,

INTIME-SE O(A)(S) FUTURO BRILHANTE SUPERMERCADO LTDA, com endereço à AV. **PRESIDENTE MÉDICI, 2267 – OSASCO/SP**, para que apresente em juízo, documentos que comprovem a sucessão em relação ao Supermercado Faixa Azul, no prazo de 05 dias

Fica concedido ao(a) Sr(a). Oficial de Justiça autorização de que trata o art. 172, § 2º, do CPC.

CUMPRASE na forma e sob as penas da lei. Embu das Artes, 07 de maio de 2015.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

Carga:
DILIGÊNCIA guia nº Prov CG 8/85:

Art. 105, III, das NSCGJ: "É vedado ao oficial de justiça o recebimento de qualquer numerário diretamente da parte. A identificação do oficial de justiça, no desempenho de suas funções, será feita mediante apresentação de carteira funcional, obrigatória em todas as diligências".
Advertência: Opor-se à execução de ato legal, mediante violência ou ameaça a funcionário competente para executá-lo ou a quem lhe esteja prestando auxílio: Pena – detenção, de 2 (dois) meses a 2 (dois) anos, Desacatar funcionário público no exercício da função ou em razão dela: Pena – detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, ou multa. "Texto extraído do Código Penal, artigos 329 "caput" e 331.



Carga n.º 38809
Oficial _____
Data 13/05/15
Dev. _____



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE EMBU DAS ARTES

FORO DE EMBU DAS ARTES

2ª VARA JUDICIAL

RUA JOÃO BATISTA MEDINA, 333, Embu das Artes-SP - CEP
06840-000

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

1004/15

MANDADO DE INTIMAÇÃO

Processo Físico: 0004912-12.2014.8.26.0176
Classe – Assunto: Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Recuperação judicial e Falência
Requerente: Supermercado Faixa Azul Ltda
Oficial de Justiça: *
Mandado nº: 176.2015/011120-2

Diligência do Juízo

O(A) MM. Juiz(a) de Direito do(a) 2ª Vara Judicial do Foro de Embu das Artes, Dr(a). Barbara Carola Hinderberger Cardoso de Almeida, na forma da lei,

MANDA a qualquer Oficial de Justiça de sua jurisdição que, em cumprimento deste, expedido nos autos da ação acima mencionada,

INTIME-SE O(A)(S) MEGA OFERTAS CAMPO LIMPO LTDA, na pessoa de seu representante legal, com endereço à **ESTRADA DO CAMPO LIMPO, 5111 - SÃO PAULO**, para que apresente em juízo, documentos que comprovem a sucessão em relação ao Supermercado Faixa Azul, no prazo de 05 dias

Sócios: Bruno Brunorio Caettano e Fabiana Brunorio

Fica concedido ao(a) Sr(a). Oficial de Justiça autorização de que trata o art. 172, § 2º, do CPC.

CUMPRA-SE na forma e sob as penas da lei. Embu das Artes, 07 de maio de 2015.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

Carga:
DILIGÊNCIA guia nº Prov CG 8/85:

Art. 105, III, das NSCGJ: "É vedado ao oficial de justiça o recebimento de qualquer numerário diretamente da parte. A identificação do oficial de justiça, no desempenho de suas funções, será feita mediante apresentação de carteira funcional, obrigatória em todas as diligências".

Advertência: Opor-se à execução de ato legal, mediante violência ou ameaça a funcionário competente para executá-lo ou a quem lhe esteja prestando auxílio: Pena – detenção, de 2 (dois) meses a 2 (dois) anos, Desacatar funcionário público no exercício da função ou em razão dela: Pena – detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, ou multa. "Texto extraído do Código Penal, artigos 329 "caput" e 331.



Carga n.º: 38809
Oficial: _____
Data: 13.05.15
Assinatura: _____



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE EMBU DAS ARTES

FORO DE EMBU DAS ARTES

2ª VARA JUDICIAL

RUA JOÃO BATISTA MEDINA, 333, Embu das Artes-SP - CEP
06840-000

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

1005
/S

MANDADO DE INTIMAÇÃO

Processo Físico: 0004912-12.2014.8.26.0176
Classe – Assunto: Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Recuperação judicial e Falência
Requerente: Supermercado Faixa Azul Ltda
Oficial de Justiça: *
Mandado nº: 176.2015/011122-9

Diligência do Juízo

O(A) MM. Juiz(a) de Direito do(a) 2ª Vara Judicial do Foro de Embu das Artes, Dr(a). Barbara Carola Hinderberger Cardoso de Almeida, na forma da lei,

MANDA a qualquer Oficial de Justiça de sua jurisdição que, em cumprimento deste, expedido nos autos da ação acima mencionada,

INTIME-SE O(A)(S) MEGA OFERTAS SANTA EMÍLIA LTDA, na pessoa de seu representante legal, com endereço à **ESTRADA DE ITAPECERICA A CAMPO LIMPO, 1451 - EMBU**, para que apresente em juízo, documentos que comprovem a sucessão em relação ao Supermercado Faixa Azul, no prazo de 05 dias

Sócios: Bruno Brunorio Caettano e Fabiana Brunorio

Fica concedido ao(a) Sr(a). Oficial de Justiça autorização de que trata o art. 172, § 2º, do CPC.

CUMPRASE na forma e sob as penas da lei. Embu das Artes, 07 de maio de 2015.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

Carga:
DILIGÊNCIA guia nº Prov CG 8/85:

Art. 105, III, das NSCGJ: "É vedado ao oficial de justiça o recebimento de qualquer numerário diretamente da parte. A identificação do oficial de justiça, no desempenho de suas funções, será feita mediante apresentação de carteira funcional, obrigatória em todas as diligências".
Advertência: Opor-se à execução de ato legal, mediante violência ou ameaça a funcionário competente para executá-lo ou a quem lhe esteja prestando auxílio: Pena – detenção, de 2 (dois) meses a 2 (dois) anos, Desacatar funcionário público no exercício da função ou em razão dela: Pena – detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, ou multa. "Texto extraído do Código Penal, artigos 329 "caput" e 331.



Carga n.º 38809
Oficial
Data 13.08.15
Ass.

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por SIMONE APARECIDA ESTEVES. Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/esaj>, informe o processo 0004912-12.2014.8.26.0176 e o código 4W00000007004.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE EMBU DAS ARTES

FORO DE EMBU DAS ARTES

2ª VARA JUDICIAL

RUA JOÃO BATISTA MEDINA, 333, Embu das Artes-SP - CEP
06840-000

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

1000
15

MANDADO DE INTIMAÇÃO

Processo Físico: 0004912-12.2014.8.26.0176
Classe – Assunto: Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e
Empresas de Pequeno Porte - Recuperação judicial e Falência
Requerente: Supermercado Faixa Azul Ltda
Oficial de Justiça: *
Mandado nº: 176.2015/011125-3

Diligência do Juízo

O(A) MM. Juiz(a) de Direito do(a) 2ª Vara Judicial do Foro de Embu das Artes, Dr(a). Barbara Carola Hinderberger Cardoso de Almeida, na forma da lei,

MANDA a qualquer Oficial de Justiça de sua jurisdição que, em cumprimento deste, expedido nos autos da ação acima mencionada,

INTIME-SE O(A)(S) SANTO EDUARDO ALIMENTOS LTDA, na pessoa de seu representante legal, com endereço à **ESTRADA DE ITAPECERICA A CAMPO LIMPO, 2475 – EMB**, para que apresente em juízo, documentos que comprovem a sucessão em relação ao Supermercado Faixa Azul, no prazo de 05 dias

Sócios: Ailton Donizete de Souza, Mirtes Barbosa Aparecido de Souza e José Carlos Pereira de Oliveira

Fica concedido ao(a) Sr(a). Oficial de Justiça autorização de que trata o art. 172, § 2º, do CPC.

CUMPRE-SE na forma e sob as penas da lei. Embu das Artes, 07 de maio de 2015.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

Carga:
DILIGÊNCIA guia nº Prov CG 8/85:

Art. 105, III, das NSCGJ: "É vedado ao oficial de justiça o recebimento de qualquer numerário diretamente da parte. A identificação do oficial de justiça, no desempenho de suas funções, será feita mediante apresentação de carteira funcional, obrigatória em todas as diligências".
Advertência: Opor-se à execução de ato legal, mediante violência ou ameaça a funcionário competente para executá-lo ou a quem lhe esteja prestando auxílio: Pena – detenção, de 2 (dois) meses a 2 (dois) anos, Desacatar funcionário público no exercício da função ou em razão dela: Pena – detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, ou multa. "Texto extraído do Código Penal, artigos 329 "caput" e 331.



Carga n.º: 38809
Oficial: _____
Data: 13/05/15
Rev. _____

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por SIMONE APARECIDA ESTEVES. Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/esaj>, informe o processo 0004912-12.2014.8.26.0176 e o código 4W00000007005.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE EMBU DAS ARTES

FORO DE EMBU DAS ARTES

2ª VARA JUDICIAL

RUA JOÃO BATISTA MEDINA, 333, Embu das Artes-SP - CEP
06840-000

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

1007

MANDADO DE INTIMAÇÃO

Processo Físico: 0004912-12.2014.8.26.0176
Classe – Assunto: Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Recuperação judicial e Falência
Requerente: Supermercado Faixa Azul Ltda
Oficial de Justiça: *
Mandado nº: 176.2015/011129-6

Diligência do Juízo

O(A) MM. Juiz(a) de Direito do(a) 2ª Vara Judicial do Foro de Embu das Artes, Dr(a). Barbara Carola Hinderberger Cardoso de Almeida, na forma da lei,

MANDA a qualquer Oficial de Justiça de sua jurisdição que, em cumprimento deste, expedido nos autos da ação acima mencionada,

INTIME-SE O(A)(S) SÃO VICENTE ALIMENTOS LTDA, com endereço à RUA AUGUSTO DE ALMEIDA BATISTA, 2420 – EMBU, para que apresente em juízo, documentos que comprovem a sucessão em relação ao Supermercado Faixa Azul, no prazo de 05 dias

Sócios: Ailton Donizete de Souza, Mirtes Barbosa Aparecido de Souza e José Carlos Pereira de Oliveira

Fica concedido ao(a) Sr(a). Oficial de Justiça autorização de que trata o art. 172, § 2º, do CPC.

CUMPRA-SE na forma e sob as penas da lei. Embu das Artes, 07 de maio de 2015.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

Carga:
DILIGÊNCIA guia nº Prov CG 8/85:

Art. 105, III, das NSCGJ: "É vedado ao oficial de justiça o recebimento de qualquer numerário diretamente da parte. A identificação do oficial de justiça, no desempenho de suas funções, será feita mediante apresentação de carteira funcional, obrigatória em todas as diligências".

Advertência: Opor-se à execução de ato legal, mediante violência ou ameaça a funcionário competente para executá-lo ou a quem lhe esteja prestando auxílio: Pena – detenção, de 2 (dois) meses a 2 (dois) anos, Desacatar funcionário público no exercício da função ou em razão dela: Pena – detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, ou multa. "Texto extraído do Código Penal, artigos 329 "caput" e 331.



Carga n.º: 38309
Oficial: _____
Data: 13/05/15
Por: _____



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE EMBU DAS ARTES
FORO DE EMBU DAS ARTES
2ª VARA JUDICIAL
RUA JOÃO BATISTA MEDINA, 333, Embu das Artes-SP - CEP
06840-000
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

1008

MANDADO DE INTIMAÇÃO

Processo Físico: 0004912-12.2014.8.26.0176
Classe – Assunto: Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Recuperação judicial e Falência
Requerente: Supermercado Faixa Azul Ltda
Oficial de Justiça: *
Mandado nº: 176.2015/011131-8

Diligência do Juízo

O(A) MM. Juiz(a) de Direito do(a) 2ª Vara Judicial do Foro de Embu das Artes, Dr(a). Barbara Carola Hinderberger Cardoso de Almeida, na forma da lei,

MANDA a qualquer Oficial de Justiça de sua jurisdição que, em cumprimento deste, expedido nos autos da ação acima mencionada,

INTIME-SE O(A)(S) MACEDÔNIA ALIMENTOS LTDA, com endereço à AV. POVOA DE VARZIM - JARDIM MACEDÔNIA - SP, para que apresente em juízo, documentos que comprovem a sucessão em relação ao Supermercado Faixa Azul, no prazo de 05 dias

Sócios: Ailton Donizete de Souza, Mirtes Barbosa Aparecido de Souza e José Carlos Pereira de Oliveira

Fica concedido ao(a) Sr(a). Oficial de Justiça autorização de que trata o art. 172, § 2º, do CPC.

CUMpra-SE na forma e sob as penas da lei. Embu das Artes, 07 de maio de 2015.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

Carga:
DILIGÊNCIA guia nº Prov CG 8/85:

Art. 105, III, das NSCGJ: "É vedado ao oficial de justiça o recebimento de qualquer numerário diretamente da parte. A identificação do oficial de justiça, no desempenho de suas funções, será feita mediante apresentação de carteira funcional, obrigatória em todas as diligências".

Advertência: Opor-se à execução de ato legal, mediante violência ou ameaça a funcionário competente para executá-lo ou a quem lhe esteja prestando auxílio: Pena - detenção, de 2 (dois) meses a 2 (dois) anos, Desacatar funcionário público no exercício da função ou em razão dela: Pena - detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, ou multa. "Texto extraído do Código Penal, artigos 329 "caput" e 331.



Carga n.º 388 09
Oficial
Data 13.05.15
Rev.

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por SIMONE APARECIDA ESTEVES. Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.jus.br/esaj>, informe o processo 0004912-12.2014.8.26.0176 e o código 4W000000T007.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE EMBU DAS ARTES

FORO DE EMBU DAS ARTES

2ª VARA JUDICIAL

RUA JOÃO BATISTA MEDINA, 333, Embu das Artes-SP - CEP 06840-000

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

MANDADO DE INTIMAÇÃO

Processo Físico: 0004912-12.2014.8.26.0176
Classe – Assunto: Falência de Empresários, Sociedades Empresárias, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Recuperação judicial e Falência
Requerente: Supermercado Faixa Azul Ltda
Oficial de Justiça: *
Mandado nº: 176.2015/011132-6

Diligência do Juízo

O(A) MM. Juiz(a) de Direito do(a) 2ª Vara Judicial do Foro de Embu das Artes, Dr(a). Barbara Carola Hinderberger Cardoso de Almeida, na forma da lei,

MANDA a qualquer Oficial de Justiça de sua jurisdição que, em cumprimento deste, expedido nos autos da ação acima mencionada,

INTIME-SE O(A)(S) SÃO JOAQUIM ALIMENTOS LTDA, na pessoa de seu representante legal com endereço à **ESTRADA KIZAEMON TAKEUTI, 2143 - TABOÃO DA SERRA- SP**, para que apresente em juízo, documentos que comprovem a sucessão em relação ao Supermercado Faixa Azul, no prazo de 05 dias

Sócios: Ailton Donizete de Souza, Mirtes Barbosa Aparecido de Souza e José Carlos Pereira de Oliveira

Fica concedido ao(a) Sr(a). Oficial de Justiça autorização de que trata o art. 172, § 2º, do CPC.

CUMpra-SE na forma e sob as penas da lei. Embu das Artes, 07 de maio de 2015.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Carga:
DILIGÊNCIA guia nº Prov CG 8/85:

Art. 105, III, das NSCGJ: "É vedado ao oficial de justiça o recebimento de qualquer numerário diretamente da parte. A identificação do oficial de justiça, no desempenho de suas funções, será feita mediante apresentação de carteira funcional, obrigatória em todas as diligências".
Advertência: Opor-se à execução de ato legal, mediante violência ou ameaça a funcionário competente para executá-lo ou a quem lhe esteja prestando auxílio: Pena - detenção, de 2 (dois) meses a 2 (dois) anos, Desacatar funcionário público no exercício da função ou em razão dela: Pena - detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, ou multa. "Texto extraído do Código Penal, artigos 329 "caput" e 331.



Carga n.º: 38809
Oficial: _____
Data: 13.05.15
Dev. _____



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE EMBU DAS ARTES

FORO DE EMBU DAS ARTES

2ª VARA JUDICIAL

RUA JOÃO BATISTA MEDINA, 333 - Embu das Artes-SP - CEP
06840-000

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

CARTA DE INTIMAÇÃO

Processo Físico nº: 0004912-12.2014.8.26.0176
Classe – Assunto: Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e
Empresas de Pequeno Porte - Recuperação judicial e Falência
Requerente: Supermercado Faixa Azul Ltda

A(o)
EXPRESSO DO BAIRRO VAZAME LTDA

Rua Augusto de Almeida Batista, 2420 - Jardim Vazame
06826-345 Embu das Artes - SP

Em cumprimento à determinação do(a) Dr(a). Barbara Carola Hinderberger Cardoso de Almeida, MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Judicial do Foro de Embu das Artes, Estado de São Paulo, fica Vossa Senhoria **INTIMADO(A)** para que **PAGUE OS VALORES** referente ao aluguel mensal, diretamente a massa falida do Supermercado Faixa Azul, até ulterior determinação deste Juízo.

Esclareço a Vossa Senhoria que a presente carta é expedida conforme o disposto no artigo 238, do Código de Processo Civil, com a nova redação dada pela Lei nº 8710 de 24/09/93, valendo o recibo que a acompanha como comprovante de que esta **intimação** se efetivou.

Simone Aparecida Esteves, Chefe de Seção Judiciário. Embu das Artes, 08 de maio de 2015.

100
T



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE EMBU DAS ARTES

FORO DE EMBU DAS ARTES

2ª VARA JUDICIAL

RUA JOÃO BATISTA MEDINA, 333 - Embu das Artes-SP - CEP
06840-000

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

10/5

CARTA DE INTIMAÇÃO

Processo Físico nº: 0004912-12.2014.8.26.0176
Classe – Assunto: Falência de Empresários, Sociedades Empresárias, Microempresas e
Empresas de Pequeno Porte - Recuperação judicial e Falência
Requerente: Supermercado Faixa Azul Ltda

A(o)

Mega Ofertas Santa Emília Ltda

Estrada de Itapeperica a Campo Limpo, 1451 - Jardim Presidente Kennedy
06820-185 Embu das Artes - SP

Em cumprimento à determinação do(a) Dr(a). Barbara Carola Hinderberger Cardoso de Almeida, MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Judicial do Foro de Embu das Artes, Estado de São Paulo, fica Vossa Senhoria **INTIMADO(A)** para que pague os valores referentes ao aluguel mensal diretamente a Massa Falida do Supermercado Faixa Azul, até posterior deliberação deste juízo.

Esclareço a Vossa Senhoria que a presente carta é expedida conforme o disposto no artigo 238, do Código de Processo Civil, com a nova redação dada pela Lei nº 8710 de 24/09/93, valendo o recibo que a acompanha como comprovante de que esta **intimação** se efetivou.

Simone Aparecida Esteves, Chefe de Seção Judiciário. Embu das Artes, 08 de maio de 2015.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE EMBU DAS ARTES
FORO DE EMBU DAS ARTES
2ª VARA JUDICIAL

RUA JOÃO BATISTA MEDINA, 333, Jd. Maranhão - CEP 06840-000,
Fone: 4781-1718, Embu das Artes-SP - E-mail: embu2@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

1012
/C

OFÍCIO

Processo Físico nº: 0004912-12.2014.8.26.0176
Classe – Assunto: Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e
Empresas de Pequeno Porte - Recuperação judicial e Falência
Requerente: Supermercado Faixa Azul Ltda

(FAVOR MENCIONAR ESTAS REFERÊNCIAS NA RESPOSTA)

Embu das Artes, 08 de maio de 2015.

Excelentíssimo Senhor,

Pelo presente, em atendimento ao contido nos autos supra, encaminho a vossa senhoria, cópia dos autos, a fim de que seja apurada a existência do crime previsto no artigo 276 do Código Penal Brasileiro.

Atenciosamente.

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Barbara Carola Hinderberger Cardoso de Almeida

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Ao
Excelentíssimo Senhor Delegado de Polícia de Embu das Artes - SP



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE EMBU DAS ARTES
FORO DE EMBU DAS ARTES
2ª VARA JUDICIAL

RUA JOÃO BATISTA MEDINA, 333, Jd. Maranhão - CEP 06840-000,
Fone: 4781-1718, Embu das Artes-SP - E-mail: embu2@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

OFÍCIO

Processo Físico nº: 0004912-12.2014.8.26.0176
Classe – Assunto: Falência de Empresários, Sociedades Empresárias, Microempresas e
Empresas de Pequeno Porte - Recuperação judicial e Falência
Requerente: Supermercado Faixa Azul Ltda

(FAVOR MENCIONAR ESTAS REFERÊNCIAS NA RESPOSTA)

Embu das Artes, 08 de maio de 2015.

Prezado(a) Senhor(a),

Em atendimento ao determinado nos presente autos, em razão da falência de SUPERMERCADO FAIXA AZUL LTDA, CNPJ Nº 52.604.287/0001-62, solicito as necessárias providências no sentido de informar a este juízo, com a máxima brevidade possível a existência de conta em nomes das empresas abaixo elencadas, e em caso positivo, o nome dos procuradores nomeados para movimentá-las:

SUPERMERCADO FAIXA AZUL LTDA – CNPJ Nº 52.604.287/0001-62
FUTURO BRILHANTE SUPERMERCADOS LTDA – CNPJ Nº 07.439.665/0001-45
MEGA OFERTAS CAMPO LIMPO LTDA – CNPJ Nº 19.534.561/0001-07
MEGA OFERTAS SANTA EMÍLIA LTDA – CNPJ Nº 19.535.232/0001-72
SANTO EDUARDO ALIMENTOS LTDA – CNPJ Nº 19.999.967 /0001-57
SÃO VICENTE ALIMENTOS LTDA – CNPJ Nº 20.139.004/0001-62
MACEDÔNIA ALIMENTOS LTDA – CNPJ Nº 20.327.834/0001-13
SÃO JOAQUIM ALIMENTOS LTDA – CNPJ Nº 19.999.982/0001-03
EXPRESSO DO BAIRRO SANTO EDUARDO LTDA – CNPJ Nº 21.824.480/0001-85
EXPRESSO DO BAIRRO VAZAME LTDA – CNPJ Nº 21.822.004/0001-25
EXPRESSO DO BAIRRO MACEDÔNIA LTDA - CNPJ Nº 21.815.306/0001-76
EXPRESSO DO BAIRRO PIRAJUSSARA LTDA – CNPJ Nº 21.822.009/0001-58

Atenciosamente.

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Barbara Carola Hinderberger Cardoso de Almeida

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Ao(À)
BANCO DO BRASIL
BANCO CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
BANCO ITAÚ
BANCO HSBC
BANCO SANTANDER
BANCO BRADESCO



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE EMBU DAS ARTES

FORO DE EMBU DAS ARTES

2ª VARA JUDICIAL

RUA JOÃO BATISTA MEDINA, 333, Jd. Maranhão - CEP 06840-000,

Fone: 4781-1718, Embu das Artes-SP - E-mail: embu2@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

10/14
4

OFÍCIO

Processo Físico nº: 0004912-12.2014.8.26.0176
Classe – Assunto: Falência de Empresários, Sociedades Empresárias, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Recuperação judicial e Falência
Requerente: Supermercado Faixa Azul Ltda

(FAVOR MENCIONAR ESTAS REFERÊNCIAS NA RESPOSTA)

Embu das Artes, 08 de maio de 2015.

Prezado(a) Senhor(a),

Pelo presente, comunico a Vossa Senhoria que, por sentença prolatada em 10 de fevereiro 2015, foi decretada a falência de **SUPERMERCADO FAIXA AZUL LTDA**, CNPJ Nº **52.604.287/0001-62**.

Outrossim solicito as necessárias providências no sentido de informar a este juízo, com a máxima brevidade possível sobre a existência de instrumentos públicos registrados nos seguintes CNPJ'S:

SUPERMERCADO FAIXA AZUL LTDA – CNPJ Nº 52.604.287/0001-62

Milton Gonçalves da Silva – CPF Nº 598.282.188-87

Nadir Savegnago da silva – CPF Nº 179.582.808-07

FUTURO BRILHANTE SUPERMERCADOS LTDA – CNPJ Nº 07.439.665/0001-45

Erik Takemori Nishimuta de Oliveira – CPF Nº 368.884.308-80

Valdir Xavier de Oliveira – CPF Nº 008.162.698-31

MEGA OFERTAS CAMPO LIMPO LTDA – CNPJ Nº 19.534.561/0001-07

MEGA OFERTAS SANTA EMÍLIA LTDA – CNPJ Nº 19.535.232/0001-72

Bruno Brunorio Caettano - CPF Nº 427.119.728-95

Fabiana Brunorio – CPF Nº 271.342.668-50

MEGA OFERTAS DO BRASIL LTDA – CNPJ Nº 15.120.516/0001-47

Ailton Donizete de Souza – CPF Nº 077.744.098-90

Mirtes Barbosa Aparecido de Souza – CPF Nº 152.721.168-10

José Carlos Pereira de Oliveira – CPF Nº 018.084.286-25

SANTO EDUARDO ALIMENTOS LTDA – CNPJ Nº 19.999.967 /0001-57



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE EMBU DAS ARTES

FORO DE EMBU DAS ARTES

2ª VARA JUDICIAL

RUA JOÃO BATISTA MEDINA, 333, Jd. Maranhão - CEP 06840-000,

Fone: 4781-1718, Embu das Artes-SP - E-mail: embu2@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

SÃO VICENTE ALIMENTOS LTDA – CNPJ Nº 20.139.004/0001-62

MACEDÔNIA ALIMENTOS LTDA – CNPJ Nº 20.327.834/0001-13

SÃO JOAQUIM ALIMENTOS LTDA – CNPJ Nº 19.999.982/0001-03

Ailton Donizete de Souza de Souza – CPF Nº 077.744.098-90

Mirtes Barbosa Aparecido de Souza – CPF Nº 152.721.168-10

José Carlos Pereira de Oliveira - CPF Nº 018.084.286-25

EXPRESSO DO BAIRRO SANTO EDUARDO LTDA – CNPJ Nº 21.824.480/0001-85

EXPRESSO DO BAIRRO VAZAME LTDA – CNPJ Nº 21.822.004/0001-25

EXPRESSO DO BAIRRO MACEDÔNIA LTDA - CNPJ Nº 21.815.306/0001-76

EXPRESSO DO BAIRRO PIRAJUSSARA LTDA – CNPJ Nº 21.822.009/0001-58

Pedro Bezerra Lopes - CPF Nº 749.299.684-53

Flash Serviços de Cobrança, Adm e Particip. Ltda – CNPJ Nº 11.427.866/0001-08

Rogério Rodrigo da Silva – CPF Nº 226.373.268-32

Luiz Alberto Felipe – CPF Nº 267.635.418-30

Atenciosamente.

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Barbara Carola Hinderberger Cardoso de Almeida

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Ao(À) Senhor(a) Tabelião do Cartório de Notas de:

EMBU DAS ARTES – SP

ITAPECERICA DA SERRA – SP

TABOÃO DA SERRA - SP

2015/10



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE EMBU DAS ARTES
FORO DE EMBU DAS ARTES
2ª VARA JUDICIAL

RUA JOÃO BATISTA MEDINA, 333, Jd. Maranhão - CEP 06840-000,
Fone: 4781-1718, Embu das Artes-SP - E-mail: embu2@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

OFÍCIO

Processo Físico nº: 0004912-12.2014.8.26.0176
Classe – Assunto: Falência de Empresários, Sociedades Empresárias, Microempresas e
Empresas de Pequeno Porte - Recuperação judicial e Falência
Requerente: Supermercado Faixa Azul Ltda

(FAVOR MENCIONAR ESTAS REFERÊNCIAS NA RESPOSTA)

Embu das Artes, 08 de maio de 2015.

Prezado(a) Senhor(a),

Pelo presente, comunico a Vossa Senhoria que, por sentença prolatada em 10 de fevereiro 2015, foi decretada a falência de SUPERMERCADO FAIXA AZUL LTDA, CNPJ Nº 52.604.287/0001-62.

Outrossim solicito que sejam listados e bloqueados os bens em nome da falida e seus sócios Milton Goncalves da Silva, CPF 598.282.188-87 e Nadir Savagnago da Silva, CPF 179.582.808-07.

Nomeado para o cargo de administrador judicial DR. MAURÍCIO GALVÃO DE ANDRADE, com endereço na Calçada das Margaridas, 163, sala 02 – cj.682 – Barueri - SP
Atenciosamente.

Juiz(a) de Direito: **Dr(a). Barbara Carola Hinderberger Cardoso de Almeida**

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Ao(À) Senhor(a) Diretor(a) da
CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE EMBU DAS ARTES - SP



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE EMBU DAS ARTES

FORO DE EMBU DAS ARTES

2ª VARA JUDICIAL

RUA JOÃO BATISTA MEDINA, 333, Jd. Maranhão - CEP 06840-000,

Fone: 4781-1718, Embu das Artes-SP - E-mail: embu2@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

WAF

OFÍCIO

Processo Físico n°: 0004912-12.2014.8.26.0176
Classe – Assunto: Falência de Empresários, Sociedades Empresárias, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Recuperação judicial e Falência
Requerente: Supermercado Faixa Azul Ltda

(FAVOR MENCIONAR ESTAS REFERÊNCIAS NA RESPOSTA)

Embu das Artes, 08 de maio de 2015.

Prezado(a) Senhor(a),

Pelo presente, comunico a Vossa Senhoria que, por sentença prolatada em 10 de fevereiro 2015, foi decretada a falência de SUPERMERCADO FAIXA AZUL LTDA, CNPJ N° 52.604.287/0001-62.

Outrossim solicito que sejam listados e bloqueados os bens em nome da falida e seus sócios Milton Goncalves da Silva, CPF 598.282.188-87 e Nadir Savagnago da Silva, CPF 179.582.808-07.

Nomeado para o cargo de administrador judicial DR. MAURÍCIO GALVÃO DE ANDRADE, com endereço na Calçada das Margaridas, 163, sala 02 – cj.682 – Barueri - SP
Atenciosamente.

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Barbara Carola Hinderberger Cardoso de Almeida

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Ao(À) Senhor(a) Diretor(a) da
CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAPECERICA DA SERRA - SP



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE EMBU DAS ARTES

FORO DE EMBU DAS ARTES

2ª VARA JUDICIAL

RUA JOÃO BATISTA MEDINA, 333, Jd. Maranhão - CEP 06840-000,

Fone: 4781-1718, Embu das Artes-SP - E-mail: embu2@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

OFÍCIO

Processo Físico n°: 0004912-12.2014.8.26.0176
Classe – Assunto: Falência de Empresários, Sociedades Empresárias, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Recuperação judicial e Falência
Requerente: Supermercado Faixa Azul Ltda

(FAVOR MENCIONAR ESTAS REFERÊNCIAS NA RESPOSTA)

Embu das Artes, 08 de maio de 2015.

Prezado(a) Senhor(a),

Pelo presente, comunico a Vossa Senhoria que, por sentença prolatada em 10 de fevereiro 2015, foi decretada a falência de **SUPERMERCADO FAIXA AZUL LTDA**, CNPJ N° 52.604.287/0001-62.

Outrossim solicito que sejam listados e bloqueados os bens em nome da falida e seus sócios Milton Gonçalves da Silva, CPF 598.282.188-87 e Nadir Savagnago da Silva, CPF 179.582.808-07.

Nomeado para o cargo de administrador judicial DR. **MAURÍCIO GALVÃO DE ANDRADE**, com endereço na Calçada das Margaridas, 163, sala 02 – cj.682 -- Barueri - SP
Atenciosamente.

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Barbara Carola Hinderberger Cardoso de Almeida

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Ao(À) Senhor(a) Diretor(a) da
11º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS - SÃO PAULO - SP



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE EMBU DAS ARTES

FORO DE EMBU DAS ARTES

2ª VARA JUDICIAL

RUA JOÃO BATISTA MEDINA, 333, Jd. Maranhão - CEP 06840-000,

Fone: 4781-1718, Embu das Artes-SP - E-mail: embu2@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

OFÍCIO

Processo Físico nº: 0004912-12.2014.8.26.0176
Classe – Assunto: Falência de Empresários, Sociedades Empresárias, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Recuperação judicial e Falência
Requerente: Supermercado Faixa Azul Ltda

(FAVOR MENCIONAR ESTAS REFERÊNCIAS NA RESPOSTA)

Embu das Artes, 08 de maio de 2015.

Prezado(a) Senhor(a),

Em atendimento ao determinado nos presente autos, em razão da falência de SUPERMERCADO FAIXA AZUL LTDA, CNPJ Nº 52.604.287/0001-62, solicito as necessárias providências no sentido de remeter a este juízo, com a máxima brevidade possível cópia dos contratos sociais das seguintes empresas:

SUPERMERCADO FAIXA AZUL LTDA – CNPJ Nº 52.604.287/0001-62
FUTURO BRILHANTE SUPERMERCADOS LTDA – CNPJ Nº 07.439.665/0001-45
MEGA OFERTAS CAMPO LIMPO LTDA – CNPJ Nº 19.534.561/0001-07
MEGA OFERTAS SANTA EMÍLIA LTDA – CNPJ Nº 19.535.232/0001-72
SANTO EDUARDO ALIMENTOS LTDA – CNPJ Nº 19.999.967 /0001-57
SÃO VICENTE ALIMENTOS LTDA – CNPJ Nº 20.139.004/0001-62
MACEDÔNIA ALIMENTOS LTDA – CNPJ Nº 20.327.834/0001-13
SÃO JOAQUIM ALIMENTOS LTDA – CNPJ Nº 19.999.982/0001-03
EXPRESSO DO BAIRRO SANTO EDUARDO LTDA – CNPJ Nº 21.824.480/0001-85
EXPRESSO DO BAIRRO VAZAME LTDA – CNPJ Nº 21.822.004/0001-25
EXPRESSO DO BAIRRO MACEDÔNIA LTDA - CNPJ Nº 21.815.306/0001-76
EXPRESSO DO BAIRRO PIRAJUSSARA LTDA – CNPJ Nº 21.822.009/0001-58

Atenciosamente.

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Barbara Carola Hinderberger Cardoso de Almeida

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Ao(À) Senhor(a) Diretor
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

1019

**EXMO(A). SR(A). DR(A). JUIZ(A) DE DIREITO DA 2ª VARA JUDICIAL DO
FORO DA COMARCA DE EMBU DAS ARTES – ESTADO DE SÃO PAULO.**

176.FEBR.15.00037789-Z 080515 1431 678

Processo nº



Recuperação Judicial Convoluta em Falência

MAURÍCIO GALVÃO DE ANDRADE, Contador, inscrito no CRC SP sob nº 1SP 168436/O-0 e Administrador, inscrito no CRA SP sob nº 135527, Administrador Judicial nomeado nos autos da Falência do Supermercado Faixa Azul, vem perante V.Exa. para **expor** e **requerer** o que segue:

- 1) O Administrador Judicial está sem perceber remuneração desde sua nomeação no processo de recuperação judicial, em 28/10/2014, assim como o auxiliar por ele indicado;
- 2) Há necessidade de geração de caixa para fazer frente às despesas acima e também de advogados que precisam ser contratados para a representação Judicial da Massa Falida, principalmente nas inúmeras ações trabalhistas;

fis. 1 de 3

1021

- 3) Não há caixa (dinheiro ou depósitos bancários) na Massa Falida – como não havia anterior ao decreto de falência, a não ser pelo valor de R\$ 1.292,44 em espécie (Auto de Lactação de fls. 862), já utilizados para serviços urgentes de serralheria e vigilância causados por arrombamentos, e o valor de R\$ 1.423,29 bloqueado no Banco Bradesco, conforme fls.841, ainda não disponível para utilização;
- 4) Os bens encontrados no ato da lactação não possuem valor econômico de mercado, a não ser como lixo ou sucata (Conforme Auto de Lactação);
- 5) Devido às condições do material, dificuldade de desmontagem e locomoção assim como à grande quantidade de produtos estragados armazenados em parte do material, o Administrador Judicial teve muita dificuldade de encontrar comprador para a sucata;
- 6) O Administrador Judicial recebeu uma única proposta para compra da sucata, agregada com serviço de desmontagem, transporte e descarte do material estragado. (Doc. Anexo)

Neste sentido, é a presente para requerer:

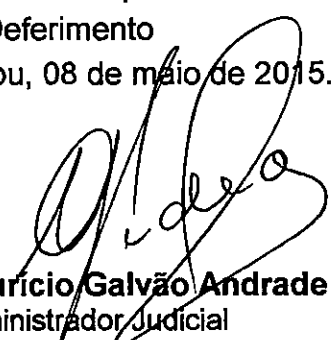
- a) A aplicação do Dispositivo no Artigo 113¹ da Lei 11.101, autorizando o Administrador Judicial a vender todo o conteúdo do estabelecimento lacrado como SUCATA, inclusive o veículo encontrado, uma VW Kombi placa BOB 1804.

¹ Art. 113. Os bens perecíveis, deterioráveis, sujeitos à considerável desvalorização ou que sejam de conservação arriscada ou dispendiosa, poderão ser vendidos antecipadamente, após a arrecadação e a avaliação, **mediante autorização judicial**, ouvidos o Comitê e o falido no prazo de 48 (quarenta e oito) horas.

022

- b) A dispensa das modalidades formais, nos termos do Artigo 144² da Lei 11.101, por tratar-se de VENDA DE SUCATA, com baixo valor de arrematação, certo de que os procedimentos do Artigo 142 do citado diploma legal custariam mais do que o produto a ser arrecadado.
- c) Para a venda da VW Kombi, requer a expedição de Ofício autorizando o Administrador Judicial a obter 2ª via dos documentos e assinar documento de transferência do automóvel perante os Órgãos de Registro de Trânsito.
- d) Seja intimado pessoalmente o Ministério Público, nos termos do §7º do Artigo 142;
- e) Reitera o pedido para que mantido como auxiliar indicado pelo Administrator Judicial no processo de falência o mesmo advogado indicado anteriormente no processo de recuperação judicial, o Advogado, Dr. Guilherme Justino Dantas, OAB/SP n° 146.724, bem como sejam mantidos os honorários mensais deferidos na recuperação judicial para o Administrador Judicial e seu auxiliar.

Termos em que
P. Deferimento
Embu, 08 de maio de 2015.


Maurício Galvão Andrade
Administrador Judicial
CRC1SP n° 168.436/O-0
CRA SP n° 135527

² Art. 144. Havendo motivos justificados, o juiz poderá autorizar, mediante requerimento fundamentado do administrador judicial ou do Comitê, modalidades de alienação judicial diversas das previstas no art. 142 desta Lei.



Maurício Andrade <mandrade.consultoria@gmail.com>

PROPOSTA DE COMPRA DE SUCATA e VEÍCULO

1 mensagem

ivanilton romao <ivaniltonromao@hotmail.com>

7 de maio de 2015 22:13

Para: "maurício@secorp.com.br" <maurício@secorp.com.br>

Prezado Dr. Maurício Galvão de Andrade,

Venho por meio desta, apresentar minha proposta de compra de todo o material de sucata da Massa Falida do Supermercado Faixa Azul, Ltda., que se encontra no interior do imóvel sede da Massa Falida, situado à Rua Augusto de Almeida Batista, da seguinte forma:

1 - Fica sob nossa responsabilidade a desmontagem, retirada e transporte de toda a sucata para posterior entrega à empresa especializada, bem como o descarte do material que não será aproveitado.

2- Já descontados os serviços acima, pagaremos pela sucata retirada o valor fechado de R\$ 8.000,00, no final dos serviços de retirada, através de depósito, na forma determinada pelo Administrador Judicial da Massa Falida.

Proponho também a compra do automóvel VW Kombi, placa BOB 1804, no estado em que se encontra, pagando por este a quantia de R\$ 3.000,00, na data da retirada do veículo e respectiva documentação, a ser preparada pela Massa Falida, na forma determinada pelo Administrador Judicial.

Desde já, contando com uma resposta positiva, subscrevo-me.

Ivanilton Romão da Silva (Empresário Individual)
CNPJ: 13.241.771/0001-12



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE EMBU DAS ARTES
2ª VARA JUDICIAL

RUA JOÃO BATISTA MEDINA, 333, Jd. Maranhão - CEP 06840-000, Fone: 4781-1718,
Embu das Artes-SP - E-mail: embu2@tjsp.jus.br

DESPACHO

Processo: **0004912-12.2014.8.26.0176 - Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte**
Requerente: **Supermercado Faixa Azul Ltda**

CONCLUSÃO

Em 11 de maio de 2015, faço os presentes autos conclusos a Mm^a Juíza de Direito do 2º Ofício Judicial de Embu das Artes, Dra. Barbara Carola Hinderberger Cardoso de Almeida. Eu _____ Simone Aparecida Esteves, chefe de seção, subscrevi.

Vistos.

Defiro a venda do conteúdo do estabelecimento lacrado como sucata, bem como do veículo VW KOMBI, placas BOB 1804, pelos valores apresentados na proposta de fls. 1023.

Oficie-se ao DETRAN, autorizando o sr. Administrador a proceder as transferências necessárias.

Mantenho a indicação do auxiliar indicado pelo sr. Administrador às fls.1022, bem como os honorários mensais já fixados.

Int.

Embu, d,s.

Barbara Carola Hinderberger Cardoso de Almeida
Juíza de Direito

1025



Seja bem vindo,

Sair

Restrições Judiciais Sobre Veículos Automotores
 MARIA CECILIA SOUSA SANTOS LEITE

TJSP

11/05/2015 • 14h 37' 17"

Restrições

Designações



Você está em: RENAJUD Retirar Restrições

Retirar Restrições

| | | | | | |
|---|-------------------------------------|-----------------|--|-------------------|-----------------------|
| <p>RENAJUD - Restrições Judiciais Sobre Veículos Automotores Usuário: MARIA CECILIA SOUSA SANTOS LEITE 11/05/2015 - 14:37:17</p> <p style="text-align: center;">Comprovante de Remoção de Restrição</p> | | | | | |
| Dados do processo | | | | | |
| Ramo | JUSTICA ESTADUAL | Tribunal | TRIBUNAL DE JUSTICA DE SAO PAULO | Comarca/Município | EMBU - SP |
| Órgão Judiciário | 2A VARA JUDICIAL DA COMARCA DE EMBU | Nro do Processo | 0004912122014 | | |
| Juiz que Ordenou a Retirada da Restrição | | | | | |
| Ramo | JUSTICA ESTADUAL | Tribunal | TRIBUNAL DE JUSTICA DE SAO PAULO | Comarca/Município | EMBU |
| Órgão Judiciário | 2A VARA JUDICIAL DA COMARCA DE EMBU | Juiz Retirada | BARBARA CAROLA HINDERBERGER CARDOSO DE ALMEIDA | | |
| <p>Para o processo: 0004912122014 Órgão Judiciário : 2A VARA JUDICIAL DA COMARCA DE EMBU Restrições Retiradas: 2</p> | | | | | |
| Placa | UF | Marca/Modelo | Proprietário | Restrição | Inclusão da Restrição |
| BOB1804 | SP | VW/KOMBI | SUPERMERCADO FAIXA AZUL LTDA | TRANSFERENCIA | 11/02/2015 |
| BOB1804 | SP | VW/KOMBI | SUPERMERCADO FAIXA AZUL LTDA | CIRCULACAO | 08/05/2015 |

Imprimir

2.0.41

Setor de Autarquias Sul, Quadra 1, Bloco H, 5º andar - CEP

70700-010 - Brasília-DF



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE EMBU DAS ARTES
FORO DE EMBU DAS ARTES
2ª VARA JUDICIAL

RUA JOÃO BATISTA MEDINA, 333, Jd. Maranhão - CEP 06840-000,
Fone: 4781-1718, Embu das Artes-SP - E-mail: embu2@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

OFÍCIO

Processo Físico n°: 0004912-12.2014.8.26.0176
Classe – Assunto: Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e
Empresas de Pequeno Porte - Recuperação judicial e Falência
Requerente: Supermercado Faixa Azul Ltda

(FAVOR MENCIONAR ESTAS REFERÊNCIAS NA RESPOSTA)

Embu das Artes, 11 de maio de 2015.

Prezado(a) Senhor(a),

Pelo presente, requiro a Vossa Senhoria as diligências necessárias no sentido de intensificar a vigilância nas imediações do imóvel da falida, sito a Rua Augusto de Almeida Batista, 800 - Pirajussara - Embu, (Supermercado Faixa Azul) tendo em vista a ocorrência de saques e o risco de contaminação da população, por tratar-se de produtos impróprios para consumo.

Atenciosamente.

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Barbara Carola Hinderberger Cardoso de Almeida

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

Ao(À) Sr(a).

COMANDANTE DA POLÍCIA MILITAR DE EMBU DAS ARTES - SP



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE EMBU DAS ARTES
FORO DE EMBU DAS ARTES
2ª VARA JUDICIAL

RUA JOÃO BATISTA MEDINA, 333, Jd. Maranhão - CEP 06840-000,
Fone: 4781-1718, Embu das Artes-SP - E-mail: embu2@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

OFÍCIO

Processo Físico nº: 0004912-12.2014.8.26.0176
Classe – Assunto: Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e
Empresas de Pequeno Porte - Recuperação judicial e Falência
Requerente: Supermercado Faixa Azul Ltda

(FAVOR MENCIONAR ESTAS REFERÊNCIAS NA RESPOSTA)

Embu das Artes, 11 de maio de 2015.

Prezado(a) Senhor(a),

Pelo presente, requiro a Vossa Senhoria as diligências necessárias no sentido de intensificar a vigilância nas imediações do imóvel da falida, sito a Rua Augusto de Almeida Batista, 800 - Pirajussara - Embu, (Supermercado Faixa Azul) tendo em vista a ocorrência de saques e o risco de contaminação da população, por tratar-se de produtos impróprios para consumo.

Atenciosamente.

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Barbara Carola Hinderberger Cardoso de Almeida

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Ao(À) Sr(a).

COMANDANTE DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE EMBU DAS ARTES -
SP



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE EMBU DAS ARTES

FORO DE EMBU DAS ARTES

2ª VARA JUDICIAL

RUA JOÃO BATISTA MEDINA, 333, Jd. Maranhão - CEP 06840-000,

Fone: 4781-1718, Embu das Artes-SP - E-mail: embu2@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

1028

ALVARÁ

Processo Físico nº: 0004912-12.2014.8.26.0176
Classe – Assunto: Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Recuperação judicial e Falência
Requerente: Supermercado Faixa Azul Ltda

VÁLIDO POR PRAZO INDETERMINADO

O(A) MM. Juiz(a) de Direito do(a) 2ª Vara Judicial do Foro de Embu das Artes, Dr(a). Barbara Carola Hinderberger Cardoso de Almeida

AUTORIZA o Sr. Administrador Judicial da Massa Falida do Supermercado Faixa Azul, Dr. Maurício Galvão de Andrade, CRC1SP 168.436/O-0, a proceder a alienação para quem melhor lhe convier do(s) bem(ns) a seguir relacionado(s), que se encontra em nome da falida, podendo ainda praticar todos os atos necessários para o cumprimento do presente alvará.

MASSA FALIDA: Supermercado Faixa Azul Ltda

CNPJ: 526042870/0001-62

Bens a alienar: VW KOMBI, PLACAS BOB 1804, ANO 1993/1994, CHASSI Nº 9BWZZZ23ZPP029845

Embu das Artes, 11 de maio de 2015.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**



PODER JUDICIÁRIO

SÃO PAULO

1028

ILUSTRÍSSIMO (A) SENHOR (A) DIRETOR (A) DO 2 OFÍCIO CIVIL DA COMARCA DE LEMBO

PROCESSO Nº 4972-72 12074

SEÇÃO CIVIL

REQUERENTE: MARIO LIMA E SILVA
(Advogado ou Estagiário de Direito constituído nos autos)

ENDEREÇO: LC (ZACMOA, TA (CIVIL), n. 725) - T S.

TELEFONE: 4295-5062

Solicito vista em Cartório, fora do balcão, por 45 (quarenta e cinco) minutos, nos termos do Provimento CG nº 04/06.

OAB / SP Nº 283.258

Horário de Entrega dos Autos: _____

(visto do Diretor ou Escrevente) _____

Horário de Devolução dos Autos: _____

(visto do Diretor ou Escrevente) _____

1030

Penhora Online - Respostas de certidões

2 OFICIO JUDICIAL

Central

EMBU

São Paulo

Protocolo

SPH15020021606D

Cartório

11º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA CAPITAL - SP

Tipo

Pedido Pessoa

Nº Processo

0004912122014

CNPJ / CPF

52.604.287/0001-62

Nome / Razão

SUPERMERCADO FAIXA AZUL LTDA

Tipo Resposta

Certidão Negativa

Observações**Resposta (As Pesquisas foram feitas com base na data da Solicitação 11/02/2015):**

Atendendo ao processo (Nº 0004912122014), informamos que todas as buscas efetuadas n Serventia, em nome de (SUPERMERCADO FAIXA AZUL LTDA), (CPF/CNPJ 52.604.287/0001-62) negativas.

Certidões:

Download Matrícula

**Respondido em**

12/02/2015

[Voltar](#)

1031

Penhora Online - Respostas de certidões

2 OFICIO JUDICIAL
Central
EMBU
São Paulo

Protocolo
SPH15020021607D

Cartório
OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SÃO JOAQUIM DA B

Tipo
Pedido Pessoa

Nº Processo
0004912122014

CNPJ / CPF
52.604.287/0001-62

Nome / Razão
SUPERMERCADO FAIXA AZUL LTDA

Tipo Resposta
Certidão Negativa

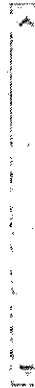
Observações

Resposta (As Pesquisas foram feitas com base na data da Solicitação 11/02/2015):

Atendendo ao processo (Nº 0004912122014), informamos que todas as buscas efetuadas n Serventia, em nome de (SUPERMERCADO FAIXA AZUL LTDA), (CPF/CNPJ 52.604.287/0001-62) negativas.

Certidões:

Download Matrícula



Respondido em
19/02/2015

Voltar

1032

Penhora Online - Respostas de certidões

2 OFICIO JUDICIAL
Central
EMBU
São Paulo

Protocolo
SPH15020021608D

Cartório
OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE ITAPEKERICA DA SI

Tipo
Pedido Pessoa

Nº Processo
0004912122014

CNPJ / CPF
52.604.287/0001-62

Nome / Razão
SUPERMERCADO FAIXA AZUL LTDA

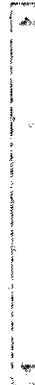
Tipo Resposta
Certidão Negativa

Observações

Resposta (As Pesquisas foram feitas com base na data da Solicitação 11/02/2015):

Atendendo ao processo (Nº 0004912122014), informamos que todas as buscas efetuadas n Serventia, em nome de (SUPERMERCADO FAIXA AZUL LTDA), (CPF/CNPJ 52.604.287/0001-62) negativas.

Certidões:
Download Matrícula



Respondido em
13/02/2015

Voltar

1093

Penhora Online - Respostas de certidões

2 OFICIO JUDICIAL
Central
EMBU
São Paulo

Protocolo
SPH15020021609D

Cartório
OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE CONCHAS - SP

Tipo
Pedido Pessoa

Nº Processo
0004912122014

CNPJ / CPF
52.604.287/0001-62

Nome / Razão
SUPERMERCADO FAIXA AZUL LTDA

Tipo Resposta
Certidão Negativa

Observações

Resposta (As Pesquisas foram feitas com base na data da Solicitação 11/02/2015):

Atendendo ao processo (Nº 0004912122014), informamos que todas as buscas efetuadas n Serventia, em nome de (SUPERMERCADO FAIXA AZUL LTDA), (CPF/CNPJ 52.604.287/0001-62) negativas.

Certidões:

Download Matrícula



Respondido em
18/02/2015

Voltar

1034

Penhora Online - Respostas de certidões

2 OFICIO JUDICIAL

Central

EMBU

São Paulo

Protocolo

SPH15020021610D

Cartório

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE EMBU - SP

Tipo

Pedido Pessoa

Nº Processo

0004912122014

CNPJ / CPF

52.604.287/0001-62

Nome / Razão

SUPERMERCADO FAIXA AZUL LTDA

Tipo Resposta

Certidão Negativa

Observações**Resposta (As Pesquisas foram feitas com base na data da Solicitação 11/02/2015):**

Atendendo ao processo (Nº 0004912122014), informamos que todas as buscas efetuadas n Serventia, em nome de (SUPERMERCADO FAIXA AZUL LTDA), (CPF/CNPJ 52.604.287/0001-62) negativas.

Certidões:

Download Matrícula

**Respondido em**

12/02/2015

[Voltar](#)

1035
/ 8**Protocolo de Certidões**

O seu protocolo de certidão foi registrado em nosso sistema.

| | |
|-----------------|-------------------------|
| Tipo: | Pessoa Jurídica |
| Nome: | SUPERMERCADO FAIXA AZUL |
| Nº do Processo: | 00049122014 |
| CPF: | 52.604.287/0001-62 |

| Protocolo(s) | Cartório(s) |
|-----------------|--|
| SPH15050048795D | 11º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA CAPITAL - SP |
| SPH15050048796D | OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE CAFELÂNDIA - SP |
| SPH15050048797D | OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE ITAPECERICA DA SERRA - SP |
| SPH15050048798D | OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE EMBU - SP |

Dados de Entrega

| |
|--|
| O prazo para visualização das certidões é de 5 dias úteis. |
| |
| |

036
11

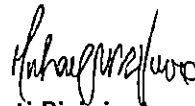
Ofício nº 39/2015 – em 14 de maio de 2015

Referente ao processo nº 0004912-12.2014.8.26.0176
Requerente: Supermercado Faixa Azul Ltda

Excelentíssima Senhora Doutora Juíza de Direito

Em atendimento ao ofício que nos foi enviado, temos a informar que recebemos o comunicado de indisponibilidade dos bens, mas não praticamos nenhum ato, pelas razões expostas na nota de exigência em anexo.

Aproveitamos a oportunidade para renovar protestos de alta consideração e apreço.



Michael Rosseti Picinin Arruda Vieira

Oficial

Registro de Imóveis e Anexos
Comarca de Embu das Artes - SP.
Michael Rosseti Picinin Arruda Vieira
Oficial

2ª Vara Judicial de Embu das Artes

Dra. Barbara Carola Hinderberger Cardoso de Almeida – Juíza de Direito

Rua João Batista Medina, nº 333, Jardim Maranhão, Embu das Artes, CEP 06840-000

176.FEBR.15.00049123-8 200515 1449 05



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE EMBU DAS ARTES
FORO DE EMBU DAS ARTES
2ª VARA JUDICIAL
RUA JOÃO BATISTA MEDINA, 333, Embu das Artes-SP - CEP
06840-000
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

1037

MANDADO DE INTIMAÇÃO

Processo Físico: 0004912-12.2014.8.26.0176
Classe – Assunto: Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Recuperação judicial e Falência
Requerente: Supermercado Faixa Azul Ltda
Oficial de Justiça: *
Mandado nº: 176.2015/011132-6

Diligência do Juízo

O(A) MM. Juiz(a) de Direito do(a) 2ª Vara Judicial do Foro de Embu das Artes, Dr(a). Barbara Carola Hinderberger Cardoso de Almeida, na forma da lei,

MANDA a qualquer Oficial de Justiça de sua jurisdição que, em cumprimento deste, expedido nos autos da ação acima mencionada,

INTIME-SE O(A)(S) SÃO JOAQUIM ALIMENTOS LTDA, na pessoa de seu representante legal com endereço à ESTRADA KIZAEMON TAKEUTI, 2143 - TABOÃO DA SERRA- SP, para que apresente em juízo, documentos que comprovem a sucessão em relação ao Supermercado Faixa Azul, no prazo de 05 dias

Sócios: Ailton Donizete de Souza, Mirtes Barbosa Aparecido de Souza e José Carlos Pereira de Oliveira

Fica concedido ao(a) Sr(a). Oficial de Justiça autorização de que trata o art. 172, § 2º, do CPC.

CUMPRA-SE na forma e sob as penas da lei. Embu das Artes, 07 de maio de 2015.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Carga:
DILIGÊNCIA guia nº Prov CG 8/85:

Art. 105, III, das NSCGJ: "É vedado ao oficial de justiça o recebimento de qualquer numerário diretamente da parte. A identificação do oficial de justiça, no desempenho de suas funções, será feita mediante apresentação de carteira funcional, obrigatória em todas as diligências".
Advertência: Opor-se à execução de ato legal, mediante violência ou ameaça a funcionário competente para executá-lo ou a quem lhe esteja prestando auxílio: Pena - detenção, de 2 (dois) meses a 2 (dois) anos, Desacatar funcionário público no exercício da função ou em razão dela: Pena - detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, ou multa. "Texto extraído do Código Penal, artigos 329 "caput" e 331.



Falso

14 MAI 2015

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por SIMONE APAKECIDA ESTEVES. Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/esaj>, informe o processo 0004912-12.2014.8.26.0176 e o código 4W00000007008.

HT 1405

Handwritten signature/initials.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE EMBU DAS ARTES

FORO DE EMBU DAS ARTES

2ª VARA JUDICIAL

RUA JOÃO BATISTA MEDINA, 333, Jd. Maranhão - CEP 06840-000,

Fonc: 4781-1718, Embu das Artes-SP - E-mail: embu2@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

CERTIDÃO

Processo Físico nº: 0004912-12.2014.8.26.0176
Classe - Assunto: Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Recuperação judicial e Falência
Requerente: Supermercado Faixa Azul Ltda
Tipo Completo da Parte Passiva Principal << Nenhuma informação disponível >>
<< Nenhuma informação disponível >>
>>:
Situação do Mandado Cumprido - Ato positivo
Oficial de Justiça Fabio Alexandre Nicodemo (21674)

CERTIDÃO - MANDADO CUMPRIDO POSITIVO

CERTIFICO eu, Oficial de Justiça, que em cumprimento ao mandado nº 176.2015/011132-6 dirigi-me ao endereço: e aí sendo, deixei de dar integral cumprimento ao mandado, em virtude de que o ponto comercial encontra-se fechado.

O referido é verdade e dou fé.

Embu das Artes, 18 de maio de 2015.

Número de Atos:01



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE EMBU DAS ARTES

FORO DE EMBU DAS ARTES

2ª VARA JUDICIAL

RUA JOÃO BATISTA MEDINA, 333, Embu das Artes-SP - CEP
06840-000

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

MANDADO DE INTIMAÇÃO

Processo Físico: 0004912-12.2014.8.26.0176
Classe – Assunto: Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e
Empresas de Pequeno Porte - Recuperação judicial e Falência
Requerente: Supermercado Faixa Azul Ltda
Oficial de Justiça: *
Mandado nº: 176.2015/011125-3

Diligência do Juízo

O(A) MM. Juiz(a) de Direito do(a) 2ª Vara Judicial do Foro de Embu das Artes, Dr(a). Barbara Carola Hinderberger Cardoso de Almeida, na forma da lei,

MANDA a qualquer Oficial de Justiça de sua jurisdição que, em cumprimento deste, expedido nos autos da ação acima mencionada,

Faixa Azul
INTIME-SE O(A)(S) SANTO EDUARDO ALIMENTOS LTDA, na pessoa de seu representante legal, com endereço à **ESTRADA DE ITAPECERICA A CAMPO LIMPO, 2475 – EMB**, para que apresente em juízo, documentos que comprovem a sucessão em relação ao Supermercado Faixa Azul, no prazo de 05 dias

Sócios: Ailton Donizete de Souza, Mirtes Barbosa Aparecido de Souza e José Carlos Pereira de Oliveira

Fica concedido ao(a) Sr(a). Oficial de Justiça autorização de que trata o art. 172, § 2º, do CPC.

CUMPRA-SE na forma e sob as penas da lei. Embu das Artes, 07 de maio de 2015.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

Carga:
DILIGÊNCIA guia nº Prov CG 8/85:

Art. 105, III, das NSCGJ: "É vedado ao oficial de justiça o recebimento de qualquer numerário diretamente da parte. A identificação do oficial de justiça, no desempenho de suas funções, será feita mediante apresentação de carteira funcional, obrigatória em todas as diligências".
Advertência: Opor-se à execução de ato legal, mediante violência ou ameaça a funcionário competente para executá-lo ou a quem lhe esteja prestando auxílio: Pena – detenção, de 2 (dois) meses a 2 (dois) anos, Desacatar funcionário público no exercício da função ou em razão dela: Pena – detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, ou multa. "Texto extraído do Código Penal, artigos 329 "caput" e 331.



Fabio

04 MAI 2015



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE EMBU DAS ARTES
FORO DE EMBU DAS ARTES
2ª VARA JUDICIAL

RUA JOÃO BATISTA MEDINA, 333, Jd. Maranhão - CEP 06840-000,
Fone: 4781-1718, Embu das Artes-SP - E-mail: embu2@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

CERTIDÃO

Processo Físico nº: 0004912-12.2014.8.26.0176
Classe - Assunto: Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Recuperação judicial e Falência
Requerente: Supermercado Faixa Azul Ltda
Tipo Completo da Parte Passiva Principal: Nome da Parte Passiva Principal << Nenhuma informação disponível >>
<< Nenhuma informação disponível >>
Situação do Mandado: Cumprido - Ato negativo
Oficial de Justiça: Fabio Alexandre Nicodemo (21674)

CERTIDÃO – MANDADO CUMPRIDO NEGATIVO

CERTIFICO eu, Oficial de Justiça, que em cumprimento ao mandado nº 176.2015/011125-3 dirigi-me ao endereço: e aí sendo ,deixei de dar integral cumprimento ao mandado,em virtude de que,o ponto comercial encontra-se atualmente fechado.

O referido é verdade e dou fé.

Embu das Artes, 19 de maio de 2015.

Número de Atos:01

1041



PODER JUDICIÁRIO

SÃO PAULO

ILUSTRÍSSIMO (A) SENHOR (A) DIRETOR (A) DO 2 OFÍCIO CIVIL DA COMARCA DE Limbu

PROCESSO Nº 1094, 1 2024

SEÇÃO _____

REQUERENTE: Dr. MARIO LIMA SILVA
(Advogado ou Estagiário de Direito constituído nos autos)

ENDEREÇO: ESTRADA LICIAIMON TALCUTI, n. 1255 / TAROÃO

TELEFONE: DASSINIA - 4245-5062

Solicito vista em Cartório, fora do balcão, por 45 (quarenta e cinco) minutos, nos termos do Provimento CG nº 04/06.

OAB/SP Nº 283/258 *[Signature]*

Horário de Entrega dos Autos: _____

(visto do Diretor ou Escrevente) _____

Horário de Devolução dos Autos: _____

(visto do Diretor ou Escrevente) _____

5º e 6º vol.

1042

Protocolo de Certidões

O seu protocolo de certidão foi registrado em nosso sistema.

| | |
|-----------------|--------------------------|
| Tipo: | Pessoa Fisica |
| Nome: | NADIR SAVEGNAGO DA SILVA |
| Nº do Processo: | 00049122014 |
| CPF: | 179.582.808-07 |

| Protocolo(s) | Cartório(s) |
|-----------------|--|
| SPH15060018113D | 11º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA CAPITAL - SP |
| SPH15060018114D | OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE ITAPECERICA DA SERRA - SP |
| SPH15060018115D | OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE EMBU - SP |

Dados de Entrega

| |
|--|
| O prazo para visualização das certidões é de 5 dias úteis. |
| |
| |

1043

Protocolo de Certidões

O seu protocolo de certidão foi registrado em nosso sistema.

| | |
|-----------------|---------------------------|
| Tipo: | Pessoa Física |
| Nome: | MILTON GONÇALVES DA SILVA |
| Nº do Processo: | 00049122014 |
| CPF: | 598.282.188-87 |

| Protocolo(s) | Cartório(s) |
|-----------------|--|
| SPH15060018119D | 11º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA CAPITAL - SP |
| SPH15060018120D | OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE ITAPECERICA DA SERRA - SP |
| SPH15060018121D | OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE EMBU - SP |

Dados de Entrega

| |
|--|
| O prazo para visualização das certidões é de 5 dias úteis. |
| |
| |



Procuradoria Geral do Estado

Procuradoria Regional da Grande São Paulo

2ª Subprocuradoria - Seccional de Osasco

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO - COMARCA DE EMBU DAS ARTES

Nº dos Autos: 0004912-12.2014.8.26.0176

Nº CDA: 113.737.577-5

Executado(a): SUPERMERCADO FAIXA AZUL LTDA

IE/RG: 526042870

CNPJ/CGC:

A FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO, nos autos da execução fiscal em referência, vem respeitosamente, por seu procurador que esta subscreve, requerer a juntada do cálculo de atualização do débito na falência.

Nestes termos,

Pede deferimento.

Osasco, 08 de maio de 2015.

Rui de Salles Oliveira Santos

Procurador do Estado

OAB/SP nº 174.942

176 FICS.15.00032906-2 130515 1414 39

176 FENB.15.00049467-5 200515 1155 51

1045

Movimentação Exec. Manutenção Sair
Fiscal

Simulação

Simulação de Cálculo do Débito

Nº de Registro/CDA: 1114556040

Data Base: 29/04/2015

Tipo de Cálculo: Falência

Data Falência: 10/02/2015

Lei de Regência: LEI NOVA - Lei 11.101/2005

Percentual Honorários:

Situação Atual Débito: Inscrito

Regra: REGRA PARA ICMS DECLARADO

Tipo Regra: Tipo de Débito

Receitas da Regra Utilizada

| Receita | Valor | Percentual | Índice | Vigência |
|----------------------------|--------|------------|---------------|-------------------------|
| Principal | | | | 01/01/1900 a 31/12/9999 |
| Correção | | | UFESP | 01/03/1969 a 31/12/1998 |
| Juros de Mora do Principal | | 1,00 | | 01/03/1969 a 10/02/2015 |
| Juros de Mora do Principal | | | SELIC | 01/01/1999 a 10/02/2015 |
| Juros de Mora do Principal | | | PRO-RATA ICMS | 23/12/2009 a 10/02/2015 |
| Honorários Advocatícios | | | | 01/01/1900 a 31/12/9999 |
| Custas Judiciais | | 1,00 | | 01/01/1900 a 31/12/9999 |
| Despesas Processuais | 120,84 | | | 01/01/1900 a 31/12/9999 |

Receitas Geradas pelo Cálculo

| Receita | Valor | Detalhes |
|----------------------------|-----------|------------------------------------|
| Principal | 12.373,16 | <input type="button" value="Ver"/> |
| Correção | 0,00 | <input type="button" value="Ver"/> |
| Juros de Mora do Principal | 2.474,63 | <input type="button" value="Ver"/> |

Valor Total:
14.847,79

Handwritten mark

Movimentação Exec. Manutenção Sair
Fiscal

Simulação

Simulação de Cálculo do Débito

Nº de Registro/CDA:

Data Base:

Tipo de Cálculo:

Data Falência:

Lei de Regência:

Percentual Honorários:

Situação Atual Débito: Inscrito

Regra: REGRA PARA ICMS DECLARADO

Tipo Regra: Tipo de Débito

Receitas da Regra Utilizada

| Receita | Valor | Percentual | Índice | Vigência |
|----------------------------|--------|------------|---------------|-------------------------|
| Principal | | | | 01/01/1900 a 31/12/9999 |
| Correção | | | UFESP | 01/03/1969 a 31/12/1998 |
| Juros de Mora do Principal | | 1,00 | | 01/03/1969 a 10/02/2015 |
| Juros de Mora do Principal | | | SELIC | 01/01/1999 a 10/02/2015 |
| Juros de Mora do Principal | | | PRO-RATA ICMS | 23/12/2009 a 10/02/2015 |
| Honorários Advocatícios | | | | 01/01/1900 a 31/12/9999 |
| Custas Judiciais | | 1,00 | | 01/01/1900 a 31/12/9999 |
| Despesas Processuais | 120,84 | | | 01/01/1900 a 31/12/9999 |

Receitas Geradas pelo Cálculo

| Receita | Valor | Detalhes |
|----------------------------|-----------|------------------------------------|
| Principal | 26.619,30 | <input type="button" value="Ver"/> |
| Correção | 0,00 | <input type="button" value="Ver"/> |
| Juros de Mora do Principal | 5.057,67 | <input type="button" value="Ver"/> |

Valor Total:
31.676,97

1047

Movimentação Exec. Manutenção Sair
Fiscal Fiscal

Simulação

Simulação de Cálculo do Débito

Nº de Registro/CDA:

Data Base:

Tipo de Cálculo:

Data Falência:

Lei de Regência:

Percentual Honorários:

Situação Atual Débito: Inscrito

Regra: REGRA PARA ICMS DECLARADO

Tipo Regra: Tipo de Débito

Receitas da Regra Utilizada

| Receita | Valor | Percentual | Índice | Vigência |
|----------------------------|--------|------------|---------------|-------------------------|
| Principal | | | | 01/01/1900 a 31/12/9999 |
| Correção | | | UFESP | 01/03/1969 a 31/12/1998 |
| Juros de Mora do Principal | | 1,00 | | 01/03/1969 a 10/02/2015 |
| Juros de Mora do Principal | | | SELIC | 01/01/1999 a 10/02/2015 |
| Juros de Mora do Principal | | | PRO-RATA ICMS | 23/12/2009 a 10/02/2015 |
| Honorários Advocatícios | | | | 01/01/1900 a 31/12/9999 |
| Custas Judiciais | | 1,00 | | 01/01/1900 a 31/12/9999 |
| Despesas Processuais | 120,84 | | | 01/01/1900 a 31/12/9999 |

Receitas Geradas pelo Cálculo

| Receita | Valor | Detalhes |
|----------------------------|-----------|------------------------------------|
| Principal | 14.351,52 | <input type="button" value="Ver"/> |
| Correção | 0,00 | <input type="button" value="Ver"/> |
| Juros de Mora do Principal | 2.583,27 | <input type="button" value="Ver"/> |

Valor Total:
16.934,79

1048
103

Usuario: ruandrade | 29-04-2015 15:50 | ORA 106-02

Movimentação exec. Manutenção Sair
Fiscal

Simulação

Simulação de Cálculo do Débito

Nº de Registro/CDA:

Data Base:

Tipo de Cálculo:

Data Falência:

Lei de Regência:

Percentual Honorários:

Situação Atual Débito: Inscrito

Regra: REGRA PARA ICMS DECLARADO

Tipo Regra: Tipo de Débito

Receitas da Regra Utilizada

| Receita | Valor | Percentual | Índice | Vigência |
|----------------------------|--------|------------|---------------|-------------------------|
| Principal | | | | 01/01/1900 a 31/12/9999 |
| Correção | | | UFESP | 01/03/1969 a 31/12/1998 |
| Juros de Mora do Principal | | 1,00 | | 01/03/1969 a 10/02/2015 |
| Juros de Mora do Principal | | | SELIC | 01/01/1999 a 10/02/2015 |
| Juros de Mora do Principal | | | PRO-RATA ICMS | 23/12/2009 a 10/02/2015 |
| Honorários Advocatícios | | | | 01/01/1900 a 31/12/9999 |
| Custas Judiciais | | 1,00 | | 01/01/1900 a 31/12/9999 |
| Despesas Processuais | 120,84 | | | 01/01/1900 a 31/12/9999 |

Receitas Geradas pelo Cálculo

| Receita | Valor | Detalhes |
|----------------------------|----------|------------------------------------|
| Principal | 3.493,35 | <input type="button" value="Ver"/> |
| Correção | 0,00 | <input type="button" value="Ver"/> |
| Juros de Mora do Principal | 733,60 | <input type="button" value="Ver"/> |

Valor Total: 4.226,95

1049
8

Usuário: ruandrade | 29-04-2015 15:51 | ORA 106-02

Movimentação Exec. Manutenção Sair
Fiscal

Simulação

Simulação de Cálculo do Débito

Nº de Registro/CDA:

Data Base:

Tipo de Cálculo:

Data Falência:

Lei de Regência:

Percentual Honorários:

Situação Atual Débito: Inscrito

Regra: REGRA PARA ICMS DECLARADO

Tipo Regra: Tipo de Débito

Receitas da Regra Utilizada

| Receita | Valor | Percentual | Índice | Vigência |
|----------------------------|--------|------------|---------------|-------------------------|
| Principal | | | | 01/01/1900 a 31/12/9999 |
| Correção | | | UFESP | 01/03/1969 a 31/12/1998 |
| Juros de Mora do Principal | | 1,00 | | 01/03/1969 a 10/02/2015 |
| Juros de Mora do Principal | | | SELIC | 01/01/1999 a 10/02/2015 |
| Juros de Mora do Principal | | | PRO-RATA ICMS | 23/12/2009 a 10/02/2015 |
| Honorários Advocatícios | | | | 01/01/1900 a 31/12/9999 |
| Custas Judiciais | | 1,00 | | 01/01/1900 a 31/12/9999 |
| Despesas Processuais | 120,84 | | | 01/01/1900 a 31/12/9999 |

Receitas Geradas pelo Cálculo

| Receita | Valor | Detalhes |
|----------------------------|----------|------------------------------------|
| Principal | 9.835,02 | <input type="button" value="Ver"/> |
| Correção | 0,00 | <input type="button" value="Ver"/> |
| Juros de Mora do Principal | 2.557,11 | <input type="button" value="Ver"/> |

Valor Total:
12.392,13

1030
-
0

Usuário: ruandrade | 29-04-2015 15:51 | ORA 106-02

Movimentação Exec. Manutenção Sair
Fiscal

Simulação

Simulação de Cálculo do Débito

Nº de Registro/CDA:

Data Base:

Tipo de Cálculo:

Data Falência:

Lei de Regência:

Percentual Honorários:

Situação Atual Débito: Inscrito

Regra: REGRA PARA ICMS DECLARADO

Tipo Regra: Tipo de Débito

Receitas da Regra Utilizada

| Receita | Valor | Percentual | Índice | Vigência |
|----------------------------|--------|------------|---------------|-------------------------|
| Principal | | | | 01/01/1900 a 31/12/9999 |
| Correção | | | UFESP | 01/03/1969 a 31/12/1998 |
| Juros de Mora do Principal | | 1,00 | | 01/03/1969 a 10/02/2015 |
| Juros de Mora do Principal | | | SELIC | 01/01/1999 a 10/02/2015 |
| Juros de Mora do Principal | | | PRO-RATA ICMS | 23/12/2009 a 10/02/2015 |
| Honorários Advocatícios | | | | 01/01/1900 a 31/12/9999 |
| Custas Judiciais | | 1,00 | | 01/01/1900 a 31/12/9999 |
| Despesas Processuais | 120,84 | | | 01/01/1900 a 31/12/9999 |

Receitas Geradas pelo Cálculo

| Receita | Valor | Detalhes |
|----------------------------|----------|------------------------------------|
| Principal | 1.103,67 | <input type="button" value="Ver"/> |
| Correção | 0,00 | <input type="button" value="Ver"/> |
| Juros de Mora do Principal | 264,88 | <input type="button" value="Ver"/> |

Valor Total: 1.368,55

1051

Movimentação Exec. Manutenção Sair
Fiscal

Simulação

Simulação de Cálculo do Débito

Nº de Registro/CDA:

Data Base:

Tipo de Cálculo:

Data Falência:

Lei de Regência:

Percentual Honorários:

Situação Atual Débito: Inscrito

Regra: REGRA PARA ICMS DECLARADO

Tipo Regra: Tipo de Débito

Receitas da Regra Utilizada

| Receita | Valor | Percentual | Índice | Vigência |
|----------------------------|--------|------------|---------------|-------------------------|
| Principal | | | | 01/01/1900 a 31/12/9999 |
| Correção | | | UFESP | 01/03/1969 a 31/12/1998 |
| Juros de Mora do Principal | | 1,00 | | 01/03/1969 a 10/02/2015 |
| Juros de Mora do Principal | | | SELIC | 01/01/1999 a 10/02/2015 |
| Juros de Mora do Principal | | | PRO-RATA ICMS | 23/12/2009 a 10/02/2015 |
| Honorários Advocatícios | | | | 01/01/1900 a 31/12/9999 |
| Custas Judiciais | | 1,00 | | 01/01/1900 a 31/12/9999 |
| Despesas Processuais | 120,84 | | | 01/01/1900 a 31/12/9999 |

Receitas Geradas pelo Cálculo

| Receita | Valor | Detalhes |
|----------------------------|----------|------------------------------------|
| Principal | 5.551,46 | <input type="button" value="Ver"/> |
| Correção | 0,00 | <input type="button" value="Ver"/> |
| Juros de Mora do Principal | 1.221,32 | <input type="button" value="Ver"/> |

Valor Total: 6.772,78

1053

CONSOLIDAÇÃO PARA EFEITO DE FALENCIA

DATA QUEBRA: 10/2/2015
CÁLCULO QUEBRA 10/2/2015

| CERTIDÃO NL | VALOR |
|---------------|---------------|
| 1 114 556 040 | R\$ 14.847,79 |
| 1 114 556 061 | R\$ 31.676,97 |
| 1 124 122 934 | R\$ 16.934,79 |
| 1 102 348 447 | R\$ 4.226,95 |
| 1 137 375 753 | R\$ 12.392,13 |
| 1 137 375 764 | R\$ 1.368,55 |
| 1 137 375 775 | R\$ 6.772,78 |

TOTAL R\$ 88.219,96

Osasco, 05 de maio de 2015.



Rubilham Andrade
Oficial Administrativo

1053

CONSOLIDAÇÃO PARA EFEITO DE FALENCIA

DATA QUEBRA: 10/2/2015
CÁLCULO QUEBRA 10/2/2015

| CERTIDÃO NL | VALOR | | |
|---------------|---------------|-------|---------------|
| 1 114 556 040 | R\$ 14.847,79 | | |
| 1 114 556 061 | R\$ 31.676,97 | | |
| 1 124 122 934 | R\$ 16.934,79 | | |
| 1 102 348 447 | R\$ 4.226,95 | | |
| 1 137 375 753 | R\$ 12.392,13 | | |
| 1 137 375 764 | R\$ 1.368,55 | | |
| 1 137 375 775 | R\$ 6.772,78 | | |
| | | TOTAL | R\$ 88.219,96 |

Osasco, 05 de maio de 2015.


Rubilham Andrade
Oficial Administrativo

EXCELENTÍSSIMA SENHORA DOUTORA JUÍZA DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DA
COMARCA DE EMBU DAS ARTES

1057

176 FENR.15.00038823-0 130515 1523 698

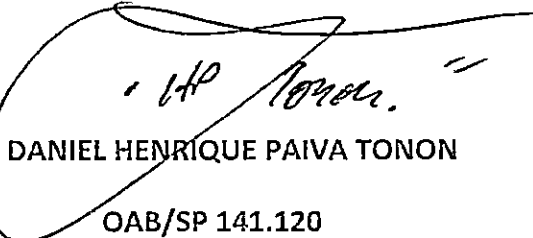
PROCESSO 0004912-12.2014.8.26.0176

GERALDO MIOTTO e outros, todos já qualificados, por este advogado que ao final assina, vêm, respeitosamente para apresentar a matrícula atualizada do imóvel de for a comprovarem a titularidade do domínio, bem com requerer que seja imediatamente deferida a imissão na posse dos mesmos frente aos sérios riscos já informado nestes autos.

Termos em que,

P. Deferimento.

Embu das Artes, 12 de maio de 2015.


DANIEL HENRIQUE PAIVA TONON
OAB/SP 141.120

1094/14
14/05

REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS
E CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS DE EMBU DAS ARTES

Michael Rosseti Picinin Arruda Vieira

OFICIAL



REPÚBLICA FEDERATIVA
DO BRASIL

LIVRO Nº 2
REGISTRO GERAL

matrícula
4.648

ficha
01

REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS
E CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS DE EMBU DAS ARTES

Embu, 14 de dezembro de 2012

IMÓVEL: TERRENO situado na Estrada de Itapeçerica a Campo Limpo, designado por lote 28 da quadra 24 do Jardim Santo Eduardo, em zona urbana, neste município e comarca de Embu das Artes, que assim se descreve: mede 10,00m de frente para a Estrada de Itapeçerica a Campo Limpo; 25,00m da frente aos fundos de ambos os lados, confrontando do lado direito de quem da referida estrada olha para o imóvel com o lote 27, propriedade de Severino Calmo dos Santos e, outra (matrícula nº 26.582 do Registro de Imóveis de Itapeçerica da Serra), do lado esquerdo com o lote 29, propriedade de Geraldo Miotto e outra (matrícula nº 3.698 do Registro de Imóveis de Itapeçerica da Serra); e nos fundos mede a mesma largura da frente, confrontando com o lote 86, propriedade de Ana Bilhar (matrícula nº 1.028 do Registro de Imóveis de Itapeçerica da Serra), encerrando a área de 250,00m²; imóvel localizado a 80,00m da via 18, do lado direito de quem desta vai pela referida Estrada de Itapeçerica a Campo Limpo em direção ao terreno.

CADASTRO: nº 17.12.40.0344.01.000

PROPRIETÁRIO: 1) JAROSLAV RAMBOUSEK, brasileiro, proprietário, RG nº 714.858 SP, CPF nº 114.172.858-34, casado pelo regime da separação de bens, na vigência da Lei 6.515/77, com VERONICA ZELENKA RAMBOUSEK, brasileira, do lar, RG nº 3.417.081 SP, CPF nº 488.602.988-49; 2) MASSAO MATIDA, brasileiro, proprietário, RG nº 931.491 SP, e sua mulher MARCELINA HARUNARI MATIDA, brasileira, proprietária, RG nº 1.101.862 SP, inscritos no CPF nº 006.449.948-00, casados pelo regime da comunhão de bens, antes da Lei 6.515/77; 3) ANTONIO BERNARDES BAPTISTA, brasileiro, proprietário, RG nº 1.550.838 SP, e sua mulher RAILDE FARAHT BAPTISTA, brasileira, proprietária, RG nº 1.548.921 SP, inscritos no CPF nº 026.862.958-72, casados pelo regime da comunhão de bens, antes da Lei 6.515/77; e 4) WANDERLEY BERNARDES, brasileiro, proprietário, RG nº 969.350, casado com MARIA MASTROMORO BERNARDES, italiana, RG nº 1.992.815-Mod 19, inscritos no CPF nº 025.750.278-53, pelo regime da separação de bens, nos termos do pacto antenupcial registrado sob o nº 99 do Livro 03 - Registro Auxiliar do 14º Registro de Imóveis de São Paulo; domiciliados em São Paulo, na Rua Dom José de Barros, nº 264.

REGISTRO ANTERIOR: Transcrição 993 (matrícula 2.247) do Registro de Imóveis de Itapeçerica da Serra.

Michael Rosseti Picinin Arruda Vieira
Michael Rosseti Picinin Arruda Vieira - Oficial

R. 01 - em 14 de dezembro de 2012 (**COMPRA E VENDA**)
(prenotado em 12 de dezembro de 2012 - protocolo nº 12.186)

Pela escritura pública de 30 de março de 1981 (livro 102, fls. 190) e escritura de aditamento retificativo de 12 de dezembro de 2012 (livro 474, fls. 050), lavradas pelo 1º Tabelião de Notas de Embu das Artes, os proprietários Jaroslav Rambousek, com anuência de Veronica Zelenka Rambousek, Massao Matida, Marcelina Harunari Matida, Antonio Bernardes

continua no verso

Página: 0001/0004

LIVRO Nº 2
REGISTRO GERAL

matricula
4.648

ficha
01
verso

Baptista, Railde Faraht Baptista, Wanderley Bernardes e Maria Mastromoro Bernardes, já qualificados, **VENDERAM** o imóvel desta matrícula a GERALDO MIOTTO, brasileiro, comerciante, RG nº 9.848.324 SP, CPF nº 139.839.389-49, casado pelo regime da comunhão de bens, antes da Lei 6.515/77, com ROSA LERMEN MIOTTO, brasileira, do lar, RG nº 11.658.045 SP, CPF nº 932.963.048-00, domiciliados nesta cidade, na Estrada de Itapecerica a Campo Limpo, nº 195, Jardim Santo Eduardo, pelo valor de CR\$7.500,00 (valor venal de: CR\$28.750,00).


Júlio Carlos de Assunção – Escrevente


AV. 02 – em 27 de dezembro de 2013 (**ÓBITO**)
(prenotado em 20 de dezembro de 2013 – protocolo nº 14.530)

Conforme escritura pública adiante mencionada (R. 03) e certidão de óbito expedida pelo Registro Civil das Pessoas Naturais do 33º Subdistrito de São Paulo (matrícula nº 117549 01 55 1996 4 00160 195 0103079-66), a proprietária Rosa Lermen Miotto faleceu em 03 de dezembro de 1996.


Júlio Carlos de Assunção – Escrevente

R. 03 – em 27 de dezembro de 2013 (**PARTILHA**)
(prenotado em 20 de dezembro de 2013 – protocolo nº 14.530)

Pela escritura pública de 02 de setembro de 2013, lavrada pelo 1º Tabelião de Notas de Embu das Artes (livro 485, fls. 255), de inventário e partilha dos bens deixados por Rosa Lermen Miotto, o imóvel desta matrícula foi **PARTILHADO** na seguinte proporção: a 1) GERALDO MIOTTO, brasileiro, viúvo, aposentado, RG nº 9.848.324-9 SP, CPF nº 139.839.389-49, domiciliado em Curitiba, Estado do Paraná, na Rua Senador Acioly Filho, nº 622, bloco 06, apartamento 23, na proporção de 3/6 (metade ideal) do imóvel, no valor de R\$104.060,01; a 2) ALCIR MIOTTO, brasileiro, contador, RG nº 18.245.897-0 SP, CPF nº 068.150.698-93, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, com EDE NEIDE CARVALHO MACIEL MIOTTO, brasileira, empresária, RG nº 30.788.177-5 SP, CPF nº 091.055.368-80, domiciliados em Itapecerica da Serra, na Rua Estância Verde, nº 19, Jardim das Palmeiras, coube 1/6 (um sexto) do imóvel, no valor de R\$34.686,67; a 3) NEIVA MIOTTO, brasileira, divorciada, comerciante, RG nº 18.246.399-0 SP, CPF nº 083.811.068-18, domiciliada em Itapecerica da Serra, na Rua Cleveland, Parque Delfim Verde, coube 1/6 (um sexto) do imóvel, no valor de R\$34.686,67; e a 4) TÁIS MIOTTO CONTE, brasileira, contabilista, RG nº 22.935.923-1 SP, CPF nº 169.446.458-07, casada pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, com ANTONIO MARCOS CONTE, brasileiro, serralheiro, RG nº 5.325.666-6 SP, CPF nº 652.805.390-15, domiciliados em São Paulo, na Rua Celavisa, nº 107, apartamento 116, Jardim Amália, coube 1/6 (um sexto) do imóvel, no valor de R\$34.686,67.


Júlio Carlos de Assunção – Escrevente
continua na ficha 02

REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS
E CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS DE EMBU DAS ARTES

Michael Rosseti Picinin Arruda Vieira

OFICIAL

REPUBLICA FEDERATIVA
DO BRASIL

LIVRO Nº 2
REGISTRO-GERAL

REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS
E CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS DE EMBU DAS ARTES

matrícula
4.648

ficha
02

Embu, 27 de dezembro de 2013

R. 04 – em 27 de dezembro de 2013 (**DOAÇÃO**)
(prenotado em 20 de dezembro de 2013 – protocolo nº 14.531)

Pela escritura pública de 02 de setembro de 2013, lavrada pelo 1º Tabelião de Notas de Embu das Artes (livro 485, fls. 262), o proprietário Geraldo Miotto, já qualificado, **DOOU** a **METADE IDEAL** do imóvel desta matrícula a: 1) **ALCIR MIOTTO**, brasileiro, contador, RG nº 18.245.897-0 SP, CPF nº 068.150.698-93, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, com **EDE NEIDE CARVALHO MACIEL MIOTTO**, brasileira, empresária, RG nº 30.788.177-5 SP, CPF nº 091.055.368-80, domiciliados em Itapeverica da Serra, na Rua Estância Verde, nº 19, Jardim das Palmeiras, na proporção de 1/6 (um sexto) do imóvel; a 2) **NEIVA MIOTTO**, brasileira, divorciada, comerciante, RG nº 18.246.399-0 SP, CPF nº 083.811.068-18, domiciliada em Itapeverica da Serra, na Rua Cleveland, Parque Delfim Verde, na proporção de 1/6 (um sexto) do imóvel; e a, 3) **TAIS MIOTTO CONTE**, brasileira, contabilista, RG nº 22.935.923-1 SP, CPF nº 169.446.458-07, casada pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, com **ANTONIO MARCOS CONTE**, brasileiro, serralheiro, RG nº 5.325.666-6 SP, CPF nº 652.805.390-15, domiciliados em São Paulo, na Rua Celavisa, nº 107, apartamento 116, Jardim Amália, na proporção de 1/6 (um sexto) do imóvel. Foi atribuído à metade ideal doada o valor de R\$69.373,34.

Júlio Carlos de Assunção
Júlio Carlos de Assunção – Escrevente

R. 05 – em 27 de dezembro de 2013 (**USUFRUTO**)
(prenotado em 20 de dezembro de 2013) – protocolo nº 14.531)

Nos termos da escritura pública retro mencionada (R. 04), o doador Geraldo Miotto, já qualificado, reservou para si o **USUFRUTO** vitalício sobre a **METADE IDEAL** do imóvel desta matrícula. Foi atribuído ao usufruto o valor de R\$34.686,67.

Júlio Carlos de Assunção
Júlio Carlos de Assunção – Escrevente

AV. 06 – em 27 de dezembro de 2013 (**CLÁUSULAS RESTRITIVAS**)
(prenotado em 20 de dezembro de 2013 – protocolo nº 14.531)

Nos termos da escritura pública retro mencionada (R. 04), o doador Geraldo Miotto gravou a **METADE IDEAL** do imóvel desta matrícula com as cláusulas de **INCOMUNICABILIDADE** e **IMPENHORABILIDADE**, que se estendem aos frutos e rendimentos.

Júlio Carlos de Assunção
Júlio Carlos de Assunção – Escrevente

Página: 0003/0004

CERTIFICO que a presente foi extraída em inteiro teor, da matrícula nº.: 4648, em forma reprográfica, nos termos do artigo 19, § 1º, da Lei 6.015/1973 e refere-se aos atos praticados até o dia imediatamente anterior à emissão **Embu das Artes - SP, 13 de maio de 2015.**

Registro de Imóveis e Anexos
Comarca de Embu das Artes - SP.
Michael Rosseti Picinin Arruda Vieira
Oficial


Michael Rosseti Picinin Arruda Vieira

Observação: Os imóveis localizados no Município de Embu das Artes, antes de integrarem esta serventia, estiveram adstritos ao Registro de Imóveis de Itapeverica da Serra (27/12/1964 a 30/11/2009), ao 1º, 2º, 4º, 10º e 11º Registro de Imóveis de São Paulo e ao Registro de Imóveis de Cotia.

| | |
|---------------------|-------|
| Ao Oficial..... R\$ | 25,37 |
| Ao Estado..... R\$ | 7,21 |
| Ao IPESP..... R\$ | 5,34 |
| Ao Reg. Civil: R\$ | 1,34 |
| Ao Trib. Just: R\$ | 1,34 |
| ISS..... R\$ | 0,76 |
| Total..... R\$ | 41,36 |

Pedido de certidão nº: 8014

Controle:



57073

Página: 0004/0004

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO
DISTRITO MUNICÍPIO E COMARCA DE EMBU DAS ARTES
1º Tabelião de Notas, Protesto de Letras e Títulos
e Registro Civil das Pessoas Naturais

Estrada dos Orquidófilos, 307 - CEP 06843-245
Fones: 4781-0031 - 4704-2160 - 4704-2915 - 4781-0906 - 4781-1462 - 4704-3976
E-mail: E-mail: embu@arpensp.org.br / emburcnotas@netabc.com.br



Bel. Odilon dos Santos
Tabelião e Oficial

Embu das Artes, 21 de maio de 2.015.

Ofício nº 346/2015

Meritíssima Juíza

Em atendimento ao ofício Processo físico nº 000491276.FEBR.15.00041630-D 220515 1714 34
12.2014.8.26.0176 - Classe - Assunto: Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Recuperação Judicial e Falência, expedido a 08 de maio corrente, pedimos vênha para informarmos Vossa Excelência que, após as devidas buscas, verificamos não constar escrituras ou procurações em nome de: SUPERMERCADO FAIXA AZUL LTDA - CNPJ. 52.604.287/0001-62; FUTURO BRILHANTE SUPERMERCADOS LTDA. - CNPJ. 07.439.665/0001-45; MEGA OFERTAS CAMPO LIMPO LTDA. - CNPJ. 19.534.561/0001-07; MEGA OFERTAS SANTA EMILIA LTDA. - CNPJ. 19.535.232/0001-72; MEGA OFERTA DO BRASIL LTDA. - CNPJ. 15.120.516/0001-47; SANTO EDUARDO ALIMENTOS LTDA. - CNPJ. 19.999.967/0001-57; SÃO VICENTE ALIMENTOS LTDA. - CNPJ. 20.139.004/0001-62; MACEDONIA ALIMENTOS LTDA. - CNPJ. 20.327.834/0001-13; SÃO JOAQUIM LTDA. - CNPJ. 19.999.982/0001-03; EXPRESSO DO BAIRO SANTO EDUARDO LTDA. - CNPJ. 21.824480/0001-85; EXPRESSO DO BAIRO VAZAM LTDA. - CNPJ. 21.822.004/0001-25; EXPRESSO DO BAIRO MADECONIA LTDA. - CNPJ. 21.815.306/0001-76; EXPRESSO DO BAIRO PIRAJUSSARA LTDA. - CNPJ. 21.822.009/0001-58 e FLASH SERVIÇOS DE COBRANÇA, ADM. E PARTICP. LTDA. - CNPJ. 11.427.866/0001-08.

Aproveitamos da oportunidade para reiterar a Vossa Senhoria protestos da mais alta estima e distinta consideração.

Bel. Odilon dos Santos Júnior
Tabelião e Oficial Substituto

Excelentíssima Senhora
Doutora BARBARA CAROLA HINDERBERGER CARDOSO DE ALMEIDA
MMª Juíza de Direito da 2ª Vara Judicial Comarca de
EMBU DAS ARTES - Estado de São Paulo.

1094/102

Junh. 14/05

1057

126.FEBR.15.00041630-D 220515 1714 34



OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE
LETRAS E TÍTULOS

TABOÃO
DA
SERRA
COMARCA DE
TABOÃO DA SERRA

Bel. THELMA TEREZINHA DA CUNHA

TABELIÃ

Bel. GILBERTO LUIZ DA CUNHA LEITÃO

TABELIÃO SUBSTITUTO

Ofício nº 551/2015.

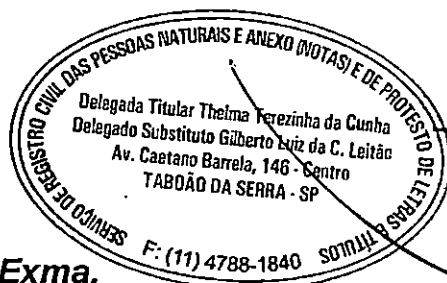
1056

Taboão da Serra, 22 de maio de 2015.

Exma. Dra. Juíza de Direito.

Em cumprimento ao Ofício datado de 08/05/2015, Processo Físico nº 0004912-12.2014-8.26.0176, Classe – Assunto: Falência de Empresários, Sociedades Empresárias, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – Recuperação Judicial e Falência, requerente: Supermercado Faixa Azul Ltda, venho pelo presente, informar a Vossa Excelência, que conforme buscas efetuadas nestas Notas, foram somente localizados os Instrumentos Públicos a seguir: Instrumento de Substabelecimento lavrado nestas Notas no Livro nº 947, pág.60, Instrumento de Procuração, lavrado nestas Notas no Livro nº 947, pág 284 a 285 e Instrumento de Procuração, lavrado nestas Notas no Livro nº 951, pág. 209 à 211, que seguem em anexo.

Aproveito o ensejo para renovar a Vossa Excelência, protestos de maior respeito, estima e distinta consideração.



WANDERLÍZIA WALKÍRIA BIVEROS BURGOS
Tabeliã Substituta

Exma.
BARBARA CAROLA HINDERBERGER CARDOSO DE ALMEIDA,
Juíza de Direito da 2ª Vara Judicial do Foro de Embu das Artes,
Comarca de Embu das Artes – SP, Rua João Batista Medina nº
333, Jardim Maranhão, Embu das Artes – SP. CEP: 06840-000.

1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS

TABOÃO DA SERRA - SP

COMARCA DE TABOÃO DA SERRA - ESTADO DE SÃO PAULO

TABELIÃ THELMA TEREZINHA DA CUNHA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE SÃO PAULO

1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS

LIVRO 947
PAGINA 080

CIDADE DE TABOÃO DA SERRA
COMARCA DE TABOÃO DA SERRA

SUBSTABELECIMENTO DE SUBSTABELECIMENTO PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ: VILMA AMABEL ALVES OLINTO.

S A I, B A M quantos este público instrumento de substabelecimento de substabelecimento de procuração bastante virem que aos vinte (20) dias de fevereiro de dois mil e quatorze (2014), nesta Cidade e Comarca de Taboão da Serra, Estado de São Paulo, neste Serviço Notarial perante mim Tabeliã Substituta, compareceu como outorgante: VILMA AMABEL ALVES OLINTO, brasileira, viúva, contadora, portadora da cédula de identidade RG nº 19.539.468-9-SSP-SP e inscrita no CPF/MF nº 134.402.958-26, residente e domiciliada na Rua Dr. Frederico de Azevedo Antunes nº 400, Campo Limpo, São Paulo, SP; capaz, ora por aqui de-passagem, dou fé. E, pela outorgante acima referida, me foi dito que por este público instrumento e nos melhores termos de direito, SUBSTABELECE SEM RESERVA DE IGUAIS PODERES PARA SI, como de fato SUBSTABELECIDO fica, na pessoa de PEDRO BEZERRA LOPES, brasileiro, comerciante, divorciado, portador da cédula de identidade RG nº 39.283.624-5 SSP-SP e inscrito no CPF/MF nº 749.299.684-53, conforme CNH expedida pelo Detran (SP), data emissão 12/08/2013, residente e domiciliado na Estrada São Francisco nº 1041, apto. 212, Bloco C, Jardim Henriqueta, Taboão da Serra, SP; todos os poderes constantes DO SUBSTABELECIMENTO DE PROCURAÇÃO, lavrado no Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas - Distrito de Solemar, Praia Grande - SP, no Livro nº 0551; às fls. 143, aps 11/09/2008, outorgado por: FABIANO BARBOSA FERREIRA DIAS, brasileiro, solteiro, maior, advogado, RG nº 24.516.060-7 SSR/SP, CPF/MF sob nº 179.571.028-40, residente e domiciliado na Avenida Paulista nº 1009, 20º andar, conjunto 2005, em São Paulo, Capital, cujo os poderes são oriundos da PROCURAÇÃO lavrada no Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas - Distrito de Solemar, Praia Grande - SP, no Livro nº 0547, às fls. 161, aos 10/06/2008, poderes esses outorgados por: JOSÉ GERALDO DA COSTA e sua mulher MARIZA RAFAEL DOS SANTOS COSTA, de cuja as cópias autenticadas ficam arquivadas nestas Notas na Pasta 01-F sob nº 073. O presente substabelecimento é feito sem reserva de iguais poderes. Que, em cumprimento ao Provimento nº 13/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, esta Serventia acessou o site www.indisponibilidade.org.br/homolog, no tocante ao relatório da Consulta de Disponibilidade, Código HASH:8d82.910d.99c0.34e6.0cc1.86b7.6fb5.6ae6.ce14.b16f (VILMA AMABEL ALVES OLINTO)////822d.1836.59c1.020b.0929.6534.60f8.0af4.c7fa.8d09.9 (JOSÉ GERALDO DA COSTA)////237f.2b35.2592.772b.45d5.ca27.2aef.f55a.cc69/1956 (MARIZA RAFAEL DOS SANTOS COSTA) - (Resultado Negativo), que fica aqui arquivado na Pasta 01-L sob nº 198 (Procuração). E de como assim o disse, dou fé; me pediu e eu lhe lavrei o presente instrumento, que lido e achado conforme, vai devidamente assinado pela outorgante. (Selos por verba em 21/02/2014. Emolumentos: Ao Oficial: R\$ 102,44; Ao Estado: R\$ 29,12; IPESP: R\$ 21,57; Tribunal de Justiça: R\$ 5,39; Fundo Lei 10.199/98: R\$ 5,39; Santa Casa: R\$ 1,02; Total: R\$ 164,93). Nada mais, dou fé.

Eu,

eu, Tabeliã Substituta a ler e subsc
[Assinatura]

Vilma Amabel Alves Olinto
[Assinatura]

04/12/14

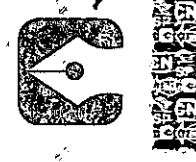
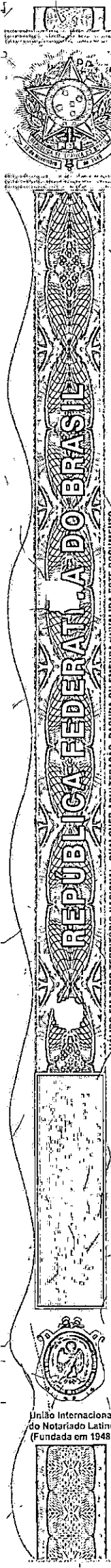
SP1155000947060



11552602469094.000143725-5

P:06364 R:020725

AV CAETANO BARRELA 146 - JD DA GLORIA
TABOÃO DA SERRA SP CEP: 06763-460
FONE: 11-47881840 FAX:11-47881846



União Internacional
do Notariado Latino
(Fundada em 1948)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado de São Paulo

SERVIÇO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E ANEXO (NOTAS) E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS
Delegada Titular Thelma Terezinha da Cunha
Delegado Substituto Gilberto Luiz da C. Leitão
Av. Caetano Barreia, 146 - Centro
TABOÃO DA SERRA - SP
F: (11) 4788-1840

CERTIDÃO

Certifico nos termos do Artigo 10 (item IV) da Lei nº 8.935/94, com fundamento no que dispõe o item 51, capítulo XIV do Provimento 58/89, da Egrégia Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, que a presente cópia é reprodução autêntica do **SUBSTABELECIMENTO DE SUBSTABELECIMENT DE PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ: VILMA AMABEL ALVES OLINTO**, lavrada no Tabelião de Notas e de Protesto de Letras, e Títulos de Taboão da Serra - SP, no livro nº 0947, página (s) 060, em 20 de fevereiro de 2014. Certifico ainda, que o referido ato continua em pleno vigor não constando até a presente data qualquer anotação de substabelecimento ou revogação. Nada mais, dou fé. Taboão da Serra, 22 de maio de 2015. Eu, _____ Tabeliã (o) Substituta (o), conferi e assinou.

Em test^a _____ da verdade.

Taboão da Serra, 22 de maio de 2015.

Isenta de Custas e Emolumentos

As certidões de atos notariais expedidas por "meio reprográfico" produzem os mesmos efeitos das expedidas por meio datilográfico (Decisão da Corregedoria Geral da Justiça de São Paulo - Proc. nº 017848/96). A não aceitação desta certidão com alegação de não ter validade, será considerada abuso de direito e a desobediência a JUSTIÇA estando sujeito a reparação por danos morais e materiais.

WANDERLEY MARINIA PEREIRA BENEVIS
Tabeliã Substituta

1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS

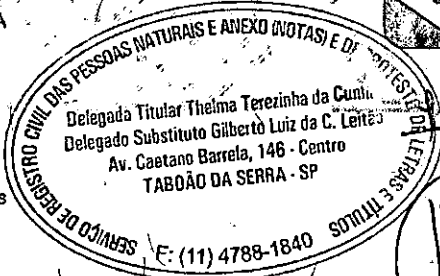
TABOÃO DA SERRA - SP

COMARCA DE TABOÃO DA SERRA - ESTADO DE SÃO PAULO

TABELIÃ THELMA TEREZINHA DA CUNHA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE SÃO PAULO

1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS



LIVRO 947
PAGINA 284

CIDADE DE TABOÃO DA SERRA
COMARCA DE TABOÃO DA SERRA

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ: FLASH SERVIÇOS DE COBRANÇA, ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÃO LTDA - EPP.

S A I B A M quantos este público instrumento de procuração bastante virem que ao primeiro (1º) dia de março de dois mil e quatorze (2014), nesta Cidade e Comarca de Taboão da Serra, Estado de São Paulo, neste Serviço Notarial perante mim Tabeliã Substituta, compareceu como outorgante: FLASH SERVIÇOS DE COBRANÇA, ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÃO LTDA - EPP, com sede à Estrada São Francisco nº 1638-A, Parque Taboão, Taboão da Serra, SP, inscrita no CNPJ/MF de nº 11.427.866/0001-08, NIRE nº 35.223.935.424 em sessão de 22/12/2009, com sua Alteração Contratual devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP sob nº 466.542/13-6 em sessão de 06/12/2013 e Ficha Cadastral Completa expedida pelo site da Junta Comercial do Estado de São Paulo, aos 01/03/2014, (autenticidade: 40737158), de cuja as cópias autenticadas ficam arquivadas nestas Notas na Pasta 03-C sob nº 011, neste ato representada pelo seu sócio administrador: PEDRO BEZERRA LOPES, brasileiro, solteiro, maior, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 39.283.624-5 SSP-SP e inscrito no CPF/MF nº 749.299.684-53, conforme CNH expedida pelo Detran (SP), data emissão 12/08/2013, residente e domiciliado na Estrada São Francisco nº 1041, apto: 212, Bloco C, Jardim Henriqueta, Taboão da Serra, SP capaz, ora por aqui de passagem, dou fé. E, pela outorgante acima referida, me foi dito que por este público instrumento e nos melhores termos de direito, nomeia e constitui como bastante procurador: RICARDO STEAGALL DO VALLE, brasileiro, solteiro, maior, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 19.520.998-9 e inscrito no CPF/MF nº 103.086.788-77, residente e domiciliado na Estrada Itapeperica nº 3871, Itapeperica da Serra, SP, (dados fornecidos por declaração); a quem confere amplos, gerais e ilimitados poderes, para vender, ceder, transferir, anuir, assistir na venda, permutar, alienar ou onerar, a quem quiser, pelo preço, prazo e condições que convencionar: UNIDADE AUTÔNOMA Nº 146, localizada no 14º pavimento do Edifício Guaritã, situado na Rua Iguatemi nº 309,321 e 335, no 28º Subdistrito Jardim Paulista, São Paulo, Capital, cadastrado na Prefeitura do Município de São Paulo, sob nº 299.007.0166-4, referido imóvel encontra-se melhor descrito e caracterizado na matrícula nº 139.564 do 4º Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo, Capital; podendo para tanto dito(a/s) procurador (a/es) melhor descrever e caracterizar o (s) referido (s) imóvel, podendo outorgar e assinar escritura pública de qualquer natureza, inclusive de venda e compra, Aditamento, permuta, Transferência de Direitos, Divisão Amigável, Re-Ratificações, podendo anuir, permutar, concordar com escrituras, assinar instrumentos particulares, assinar recursos para ratificações de medidas de propriedades, estipular preços, prazos, juros, multas, modos de pagamentos, receber princípio e final de pagamentos, passar recibos, dar quitação, apresentar formas de aquisição, fazer a venda sempre boa, firme e valiosa, responder pela evicção legal de direito na forma da lei, transmitir posse, jus, domínio, direito, ação e servidão; representá-lo (a/s), perante repartições públicas federais, estaduais, municipais, autarquias, Serviços Notariais, Prefeituras, Registros de Imóveis competentes, administradoras, imobiliárias, Condomínios; Representá-lo (a/s) junto ao INCRA, IBAMA, INSS, Secretarias em geral, Receita Federal do Brasil, Secretaria da Fazenda, Prefeituras Municipais, Setor de Obras, Posto Fiscal, assinar, livros, papéis, guias, assinar requerimentos, instrumentos particulares, contratos, formulários e recibos, resolver todo e qualquer assunto referente a regularização do (s) mencionado (s) imóvel (s), retirar e solicitar plantas, habite-se, alvarás, licenças, memoriais descritivos, juntar, apresentar documentos, retirar e desentranhar papéis e documentos, efetuar desmembramento ou desdobros, pagar taxas, multas, impostos, emolumentos, tributos, requerer e autorizar transferências, registros, cancelamentos, averbações e matrículas, neles requerer certidões de áreas, medidas e confrontações, recadastramentos, alegar, concordar, discordar, transgír, desistir, recorrer, interpor, firmar compromissos, contratar, distratar, acordar, prestar declarações e esclarecimentos; Podendo ainda nomear e destituir advogados, para o Foro em geral, com poderes da cláusula AD JUDICIA, ET EXTRA, agindo em qualquer Juízo, Instância ou Tribunal, podendo propor contra quem de direito as ações competentes e defendê-los (a/s) nas

SP1155000947284



11552602469094.000143726-3

P.06364 R:020726

AV CAETANO BARREIA 146 - JD DA GLORIA
TABOÃO DA SERRA SP CEP: 06763-460
FONE: 11-47881840 FAX:11-47881846

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL. QUISQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO

União Internacional
do Notariado Latino
(Fundada em 1948)



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado de São Paulo

1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS

CIDADE DE TABOÃO DA SERRA
COMARCA DE TABOÃO DA SERRA

LIVRO 947
PAGINA 285

contrárias, estar em audiências, seguindo umas e outras até final decisão; Em suma, praticar todos os demais atos necessários ao bom e fiel cumprimento do presente mandato, podendo substabelecer. Que, em cumprimento ao Provimento nº 13/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, esta Serventia acessou o site www.indisponibilidade.org.br/homolog, no tocante ao relatório da Consulta de Indisponibilidade, Código-HASH: 3006.be55.35dd.bdbd.a1a2.8c38.e9d8.1e6d.9ef.78c1 (FLASH SERVIÇOS DE COBRANÇA, ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÃO LTDA - EPP)///53fa.ca0c.8a34.80ef.a53d.ef58.d48f.bf39.5f31.bfa8 (PEDRO BEZERRA LOPES) - (Resultado Negativo), que fica aqui arquivado na Pasta 01-M sob nº 050 (Procuração). E de como assim o disse, dou fé, me pediu e eu lhe lavrei o presente instrumento, que lido e achado conforme, vai devidamente assinado pelo representante da outorgante. (Selos por verba em 05/03/2014. Emolumentos: Ao Oficial: R\$ 102,44; Ao Estado: R\$ 29,12; IPESP: R\$ 21,57; Tribunal de Justiça: R\$ 5,39; Fundo Lei 10.199/98: R\$ 5,39; Santa Casa: R\$ 1,02; Total: R\$ 164,93). Nada mais, dou fé:
Eu,

meu Tabelião substituído a las [assinatura]

Pedro Bezerra Lopes

Pedro B Lopes

me

OF: 100106745 - 0000750

SP1155000947285

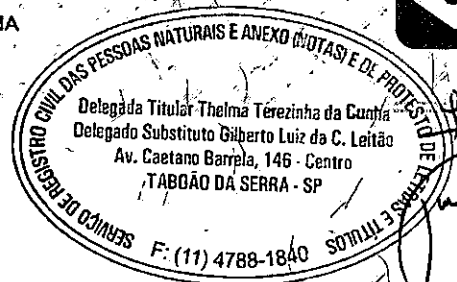


1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS

TABOÃO DA SERRA - SP

COMARCA DE TABOÃO DA SERRA - ESTADO DE SÃO PAULO

TABELIÃ THELMA TEREZINHA DA CUNHA



CERTIDÃO

Certifico nos termos do Artigo 10 (item IV) da Lei nº 8.935/94, com fundamento no que dispõe o item 51, capítulo XIV do Provimento 58/89, da Egrégia Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, que a presente cópia é reprodução autêntica da **PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ: FLASH SERVIÇOS DE COBRANÇA, ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA - EPP**, lavrada no Tabelião de Notas e de Protesto de Letras, e Títulos de Taboão da Serra - SP, no livro nº 0947, página (s) 284 a 285, em 01 de março de 2014. Certifico, ainda, que o referido ato continua em pleno vigor não constando até a presente data qualquer anulação de substabelecimento ou revogação. Nada mais dou fé. Taboão da Serra, 22 de maio de 2015. Eu, Thelma Terezinha da Cunha Tabeliã (o) Substituta (o), conferi e assino.

Em test^a da verdade

Thelma Terezinha da Cunha
Taboão da Serra, 22 de maio de 2015.

Isenta de Custas e Emolumentos.

As certidões de atos notariais expedidas por "meio reprográfico" produzem os mesmos efeitos das expedidas por meio datilográfico (Decisão da Corregedoria Geral da Justiça de São Paulo - Proc. nº 017848/96). A não aceitação desta certidão com alegação de não ter validade, será considerada abuso de direito e a desobediência a JUSTIÇA estando sujeito a reparação por danos morais e materiais.

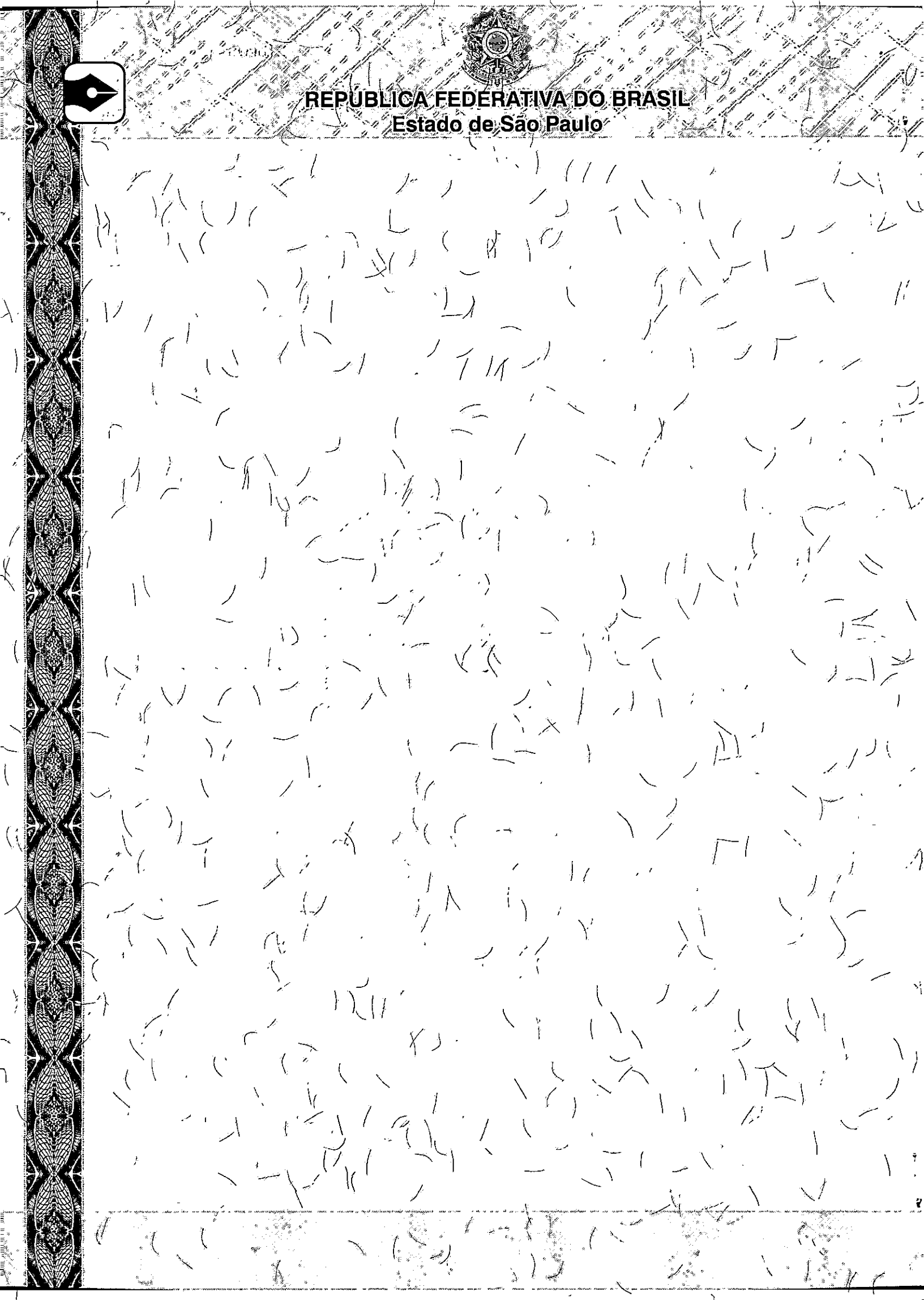
WANDERLEIA WALDIRA PINHEIRO SILVA
Tabeliã Substituta



11552602469094.000143727-1

P:06364 R:020727

AV CAETANO BARRELA, 146 - JD DA GLORIA
TABOÃO DA SERRA SP CEP: 06763-460
FONE: 11-47881840 FAX: 11-47881846



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado de São Paulo

1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS

TABOÃO DA SERRA - SP

COMARCA DE TABOÃO DA SERRA - ESTADO DE SÃO PAULO

TABELIÃ THELMA TEREZINHA DA CUNHA



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE SÃO PAULO

1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS

CIDADE DE TABOÃO DA SERRA
COMARCA DE TABOÃO DA SERRA

LIVRO 951
PÁGINA 209

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ: PEDRO BEZERRA LOPES.

S A I B A M quantos este público instrumento de procuração bastante virem que aos dez (10) dias de abril de dois mil e quatorze (2014), nesta Cidade e Comarca de Taboão da Serra, Estado de São Paulo, neste Serviço Notarial perante mim Preposto Substituta e da Tabeliã Substituta, que esta subscrive compareceu como outorgante: PEDRO BEZERRA LOPES, brasileiro, divorciado, comerciante, portador da cédula de identidade RG nº 392836245 SSP-SP e inscrito no CPF/MF nº 749.299.684-53, conforme CNH/DETRAN SP, data emissão 12/08/2013, residente e domiciliado na Estrada São Francisco, nº 1041, apto. 212, bloco D, Jardim Henriqueta, Taboão da Serra, SP; capaz, ora por aqui de passagem, dou fé. E, pelo outorgante acima referido, me foi dito que por este público instrumento e nos melhores termos de direito, nomeia e constitui como bastante procurador: DANIEL VALADÃO OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, maior, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 30.756.613-4 e inscrito no CPF/MF nº 231.856.478-74, residente e domiciliado na Alameda dos Eucaliptos, nº 154, Embu Guaçu, SP (dados fornecidos por declaração); a quem confere amplos, gerais e ilimitados poderes para onde com esta se apresentar e preciso for / tratar de todos os assuntos e interesses do outorgante; podendo gerir e administrar todos os bens móveis e imóveis do mesmo, presentes e futuros, vender, permutar, comprar, comprar inclusive através de financiamento, adquirir, alugar, assinar contratos de locação e comodato, assinar quaisquer espécies de contratos, inclusive Contrato Particular de Compromisso de Venda e Compra, receber alugueis, receber escrituras, heranças, receber valores em juízo, vender inclusive através de financiamento, compromissar, transferir, anuir, ceder, instituir e cancelar usufruto, hipotecar ou por qualquer forma e título, alienar ou onerar a quem quiser pelo preço e condições que convencionar, todos os bens móveis e imóveis do (a/s) outorgante (s), podendo fazer acordos, transigir, outorgar e receber escrituras de imóveis de quaisquer natureza, aceitar, anuir, assinar e outorgar escrituras públicas ou instrumentos particulares, inclusive de Cessão de Direitos Hereditários, assinar Escritura de Retificação e desistência de usufruto, Escritura de Divisão Amigável com todas as cláusulas e condições de estilo e suas eventuais re-ratificações, estipular preços, prazos, juros, modos de pagamentos, multas, receber, passar recibos, dar e aceitar quitação, descrever, caracterizar e confrontar imóveis, autorizar averbações, cancelamentos, desdobros e desmembramentos, assinar formulários e requerimentos, requerer plantas, memoriais descritivos, habite-se, registros, negociar e renegociar débitos, tributos e dívidas, contratar, distratar, obrigar vendedores a responder pela evicção de direito; resolver todo e qualquer assunto referente à IPTU, efetuar levantamento de débitos, propor acordos, firmar compromissos e parcelamentos, negociar e renegociar, pagar as devidas taxas, impostos e multas, passar recibos, dar quitação; Representá-lo (a/s) perante reuniões, assembleias, participar, votar e ser votado; representá-lo (a/s) perante as repartições públicas federais, estaduais, municipais, autarquias, entidades estaduais e Paraestatais, Empresas Públicas ou Privadas, Sociedades de Economia Mista, Fornecedores de Gás, Energia Elétrica, Água, tudo requerendo, alegando, assinando; Registros de Imóveis, Cartórios de Notas, Prefeituras, Cooperativas de quaisquer naturezas, Imobiliárias, Construtoras, Telefônica e/ou qualquer operadora de telefonia fixa ou móvel, efetuar cadastros e recadastramentos, cadastrar senhas, onde poderá assinar formulário de transferência definitiva de assinatura, podendo comprar, vender ou doar linhas telefônicas, contratar, distratar, transigir, firmar compromissos, promover cancelamentos, representando perante VIVO, CLARO, TIM, Oi, e NEXTEL; Podendo ainda representa-lo (a/s) perante Órgãos do Governo, Alfândegas, Consulados em geral, Embaixadas, Companhias Aéreas, Agências dos Correios e Telégrafos, Ministério das Comunicações, Departamentos de Polícia, Delegacias de Polícia em geral, podendo resolver todo e qualquer assunto em nome dele (a/s) outorgante (s), retirar documentos em nome do (a/s) outorgante (s), inclusive atestados de antecedentes criminais, declarações e o que mais for de interesse do (a/s) outorgante (s), podendo alegar, prestar depoimentos, informações e esclarecimentos, apresentar e desentranhar papéis e documentos, fazer e cumprir exigências, preencher e assinar guias, requerimentos e formulários, falar em nome do (a/s) outorgante (s), assinar todo e qualquer documento que for preciso; efetuar rescisão de contrato e homologação, receber quantias e assinar o que for devido; Representá-lo (a/s)

SP1155000951209



OF: 001/527013 - 001118



11552602469094.000143723-9

P:06364 R:020723

AV CAETANO BARRELA 146 - JD DA GLORIA
TABOÃO DA SERRA SP CEP: 06763-460
FONE: 11-47881840 FAX:11-47881846

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL. QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO

União Internacional
do Notariado Lat-am
(Fundada em 1948)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado de São Paulo

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE SÃO PAULO

1º TABELÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS

LIVRO 951
PAGINA 210

CIDADE DE TABOÃO DA SERRA
COMARCA DE TABOÃO DA SERRA

perante Sindicatos da Categoria. Representar perante Consórcios, Companhias de Seguros em geral, inclusive plano/de Previdência Privada, requerer e receber seguros, sinistros e indenizações; Representar perante Concessionárias, Lojas de Veículos, Companhias Fiduciárias, inclusive junto a Instituições Financeiras em geral públicas ou privadas, e onde mais se tornar necessário, nelas contratar, distratar, concordar, assinar o que for preciso, podendo adquirir veículos, à vista e/ou através de financiamento, assinar Certificado de Garantia para Veículo Usado, Termo de Responsabilidade, Termo de Liquidação de Contrato de Arrendamento Mercantil, Aditamento ao Contrato de Arrendamento Mercantil, Rescisão de Contrato de Arrendamento Mercantil, Termo de Entrega Amigável, e o que mais for preciso, reconhecer assinaturas; Poderá ainda vender, ceder, alienar, comprar, adquirir, transferir para o seu próprio nome ou de quem lhe convier qualquer veículo, inclusive veículos oriundos de inventário, podendo assinar termo de responsabilidade, promover liberação de alienação, inclusive retirando documentação de desalienação, cancelamento de leasing e qualquer outro documento, retirar documento de quitação, efetuar transferência de quaisquer espécies de contratos de veículos, dar baixa em gravame, retirar veículos em caso de apreensão por qualquer autoridade policial ou administrativa, assinando todo e qualquer documento necessário, podendo efetuar licenciamento, inspeção veicular, inclusive assinar declaração de liberação temporária de inspeção ambiental, emplacamento e vistorias, representar perante o DETRAN, CET, DSV, Der-Dersa, EMTU ou SMT, DTP, SP-Trans, Cooperativas, Leilões, podendo requerer, promover, contratar, distratar, transigir, acordar, discordar, alegar, assinar papéis e documentos, guias, formulários e requerimentos, pagar multas, transferi-lo (a/s) para quem de direito, assinar declaração de perda de certificado, resolver todo e qualquer assunto, falar em nome dele (a) outorgante; Representá-lo (a/s) perante o Ministério da Saúde, Estabelecimentos de Saúde em geral, Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), Julgado Especial Previdenciário, IPESP, SPPREV, IPREM, INCRA, IBAMA e/ou órgão competente, podendo efetuar recadastramento, transferências de benefícios, receber benefícios, resíduos, revisões, desentranhar documentos, guias, papéis, plantas, memoriais, documentos correlatos, autos vistorias, certificados, certidões e o que se fizer mister, pagar taxas, tarifas, impostos e tributos; Representá-lo (a/s) perante Bancos em geral, Casas Bancárias, Instituições Financeiras de quaisquer naturezas, estabelecimentos de crédito em geral, Operadoras de cartão de crédito, Visa, Mastercard, Banco Santander S/A, Banco ABN AMRO Real S/A, Banco Itaú S/A, Banco HSBC, Banco Unibanco S/A, Banco Bradesco S/A, Banco Sudameris Brasil S/A, Caixa Econômica Federal e Estadual, Banco Central do Brasil S/A, Banco do Brasil S/A, Banco Safra S/A, Citibank, Banco Real Santander S/A, filiados ou não ao Banco Nacional de Habitação, em quaisquer de suas agências ou localidades, podendo para tanto abrir, movimentar, promover a manutenção e encerrar quaisquer tipos de contas bancárias, fazer e requerer aplicações e resgates, solicitar transferências de agências, TED, DOC, emitir, endossar e assinar cheques, solicitar talões de cheques, retirá-los, depositar, sacar, retirar importâncias, tanto em dinheiro quanto em cheque, verificar saldos e extratos bancários, requerer, solicitar e pagar quaisquer empréstimos, inclusive empréstimo consignado, assinar contratos de empréstimo pessoal mediante consignação, refinanciamentos, negociar e renegociar, promover acordos, transigir, receber quaisquer seguros, requerer e resgatar previdência privada; movimentar contas do exterior, solicitar resgates, movimentar remessas de dinheiro vindo do exterior, enviar dinheiro para o exterior, assinar correspondências, termos de transferências, cartas de ordem, ordem de pagamento, sacar dinheiro vindo do exterior, solicitar resgates, efetuar troca e fechamento, de câmbio, autorizar câmbio automático, receber ordem de pagamento do exterior, alterações cadastrais, retirar em forma de rendimentos de aplicações, inclusive sacar, fazer abertura de crédito de empréstimo, financiamentos, preencher formulários, assinar quaisquer contratos necessários, cadastrar e re-cadastrar senha, senha de cartão eletrônico e Internet Banking, requerer e retirar cartão magnético e de crédito, caucionar e avalizar títulos, assinar e resgatar notas promissórias, poderá ainda promover a atualização, alteração e inclusão de dados cadastrais e efetuar quaisquer transações bancárias, junto as agências, por meio eletrônico, pela Internet; ainda que não previstas neste instrumento; podendo receber, requerer, promover saques e levantamentos de PIS/PASEP, FGTS, Seguro Desemprego, bonificações, seguros, pecúlio, contribuições e o que mais devido e de direito do (a/s) outorgante (s);

SP1155000951210



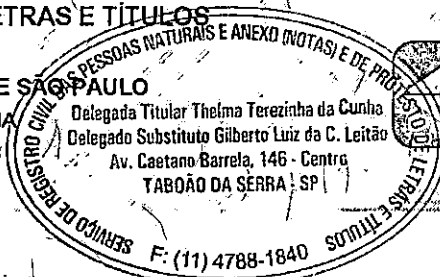
1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS

TABOÃO DA SERRA - SP

COMARCA DE TABOÃO DA SERRA - ESTADO DE SÃO PAULO

TABELIÃ THELMA TEREZINHA DA CUNHA

Delegada Titular Thelma Terezinha da Cunha
Delegado Substituto Gilberto Luiz da C. Leitão
Av. Caetano Barrela, 146 - Centro
TABOÃO DA SERRA - SP



1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS

CIDADE DE TABOÃO DA SERRA
COMARCA DE TABOÃO DA SERRA

LIVRO 951
PAGINA 211

assinando requerimentos e o que for preciso, tudo perante quaisquer entidades bancárias; Defendê-lo (a/s) nas ações judiciais e extrajudiciais, no Foro em geral, cobrar amigável ou judicialmente de seus inquilinos, intrusos e devedores; fazer e protestar declarações sobre o Imposto de Renda Pessoa Física dele outorgante (s), assinando declarações e rendimentos e o que mais for necessário; perante a Receita Federal do Brasil, quaisquer agências da Receita Federal a ela jurisdicionadas, Secretaria da Fazenda, Ministério da Fazenda, pagar taxas, tarifas, impostos, tributos, inclusive ITCMD, solicitar, preencher, pagar e retirar as guias, dar quitação, requerer certidão negativa de débito, obter códigos e senhas de acesso, efetuar levantamento de débitos, solicitar parcelamentos, parcelamento simplificado, negociar e renegociar, propor acordos, firmar compromissos, falar em nome do outorgante, assinar todo e qualquer documento que for preciso, receber restituições, solicitar toda e qualquer informação referente ao Imposto de Renda Pessoa Física dela outorgante, requerer, regularizar e resolver todo e qualquer assunto, relacionado ao CPF/MF dele (a/s) outorgante (s); e/ou em seus órgãos subordinados, bem como, receber suas restituições, endossando e descontando cheques e assinando papeis e documentos necessários. Podendo constituir e destituir advogados para os casos de interesse do outorgante (s) sucedendo-lhe ainda, todos os poderes contidos na cláusula AD-JUDICIA E AD NEGOTIA, agindo em qualquer Juízo, Instância ou Tribunal, podendo propor contra quem de direito as ações competentes e defendê-la nas contrárias, seguindo umas e outras, até final decisão e acompanhando-os, poderes inclusive para Inventariar, receber citações, avisos, notificações e intimações, representar em audiências, (judiciais e administrativamente, com poderes de confissão), assinar petições e requerimentos, podendo promover e representá-lo (a/s) em reclamações trabalhistas, e qualquer outro tipo de Ação, podendo fazer e assinar acordos, receber bens e depósitos, judiciais do (a) outorgante, firmar compromissos e eventuais levantamentos de débitos, transigir; Representá-lo (a/s) em qualquer Instância do Poder Judiciário, Justiça do Trabalho, Juizados Especiais, Justiça Eleitoral, podendo inclusive propor ações, estar em audiências, prestar declarações e esclarecimentos, transigir, recorrer, concordar, discordar, apresentar provas, papeis e documentos, falar em nome dele outorgante, assinar o que for preciso. Em suma, praticar todos os demais atos necessários ao bom e fiel cumprimento do presente mandato, podendo substabelecer. Que, em cumprimento ao Provimento nº 13/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, esta Serventia acessou o site www.indisponibilidade.org.br/homolog, no tocante ao relatório de Consulta de Indisponibilidade, Código HASH: c042 . 65ef . 810b . 908d . 0781 . 35e0 . 5854 . ca43 . d89d . ff3f (Resultado Negativo), que fica aqui arquivado na Pasta 01-N sob nº 09 (Procuração). E de como assim o disse, dou fé, me pediu e eu lhe lavrei o presente instrumento, que lido e achado conforme, vai devidamente assinado pelo outorgante. (Selos por verba em 11/04/2014. Emolumentos: Ao Oficial: R\$ 102,44; Ao Estado: R\$ 29,12; IPESP: R\$ 21,57; Tribunal de Justiça: R\$ 5,39; Fundo Lei 10.199/98: R\$ 5,39; Santa Casa: R\$ 1,02; Total: R\$ 164,93). Nada mais, dou fé.

Eu, Thelma Terezinha da Cunha, preposto substituto do outorgante, assino em nome do outorgante.

Thelma Terezinha da Cunha

Thelma Terezinha da Cunha

SP1155000951211



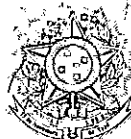
11552602469094.000143724-7

P:06364 R:020724

AV CAETANO BARRELA 146 - JD DA GLORIA
TABOÃO DA SERRA SP CEP: 06763-460
FONE: 11-47881840 FAX:11-47881846

REPÚBLICA FEDERAL DO BRASIL
VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL. QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado de São Paulo



CERTIDÃO

Certifico nos termos do Artigo 10 (item IV) da Lei nº 8.935/94, com fundamento no que dispõe o item 51, capítulo XIV do Provimento 58/89, da Egrégia Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, que a presente cópia é reprodução autêntica da **PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ: PEDRO BEZERRA LOPES**, lavrada no Tabelião de Notas e de Protesto de Letras, e Títulos de Taboão da Serra - SP, no livro nº 0951, página (s) 209 a 211, em 10 de abril de 2014. Certifico ainda, que o referido ato continua em pleno vigor não constando até a presente data qualquer anotação de substabelecimento ou revogação. Nada mais, dou fé. Taboão da Serra, 22 de maio de 2015. Eu, _____ Tabeliã (o) Substituta (o), conferi e assino.

Em test^a da verdade

Taboão da Serra, 22 de maio de 2015.

WANDERLEIA MARILIA OLIVEIRA GIBRÃO
Tabeliã Substituta

Isenta de Custas e Emolumentos

As certidões de atos notariais expedidas por "meio reprográfico" produzem os mesmos efeitos das expedidas por meio datilográfico (Decisão da Corregedoria Geral da Justiça de São Paulo - Proc. nº 017848/96). A não aceitação desta certidão com alegação de não ter validade, será considerada abuso de direito e a desobediência a JUSTIÇA estando sujeito a reparação por danos morais e materiais.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 COMARCA DE ITAPECERICA DA SERRA - SP
 OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Valdecir Bernardo Castiglioni – Oficial

Ofício nº. 252/2015
 Itapecerica da Serra, 27 de Maio de 2015

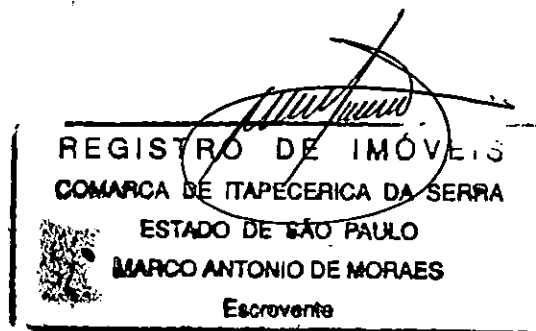
176 FICS.15.00038082-2 200515 1748 19

Exma. Sra. Dra. Juíza de Direito

Em atenção ao ofício datado de 08 de Maio de 2015, extraído dos Autos da Ação FALÊNCIA DE EMPRESÁRIOS, SOCIEDADES EMPRESÁRIAS, MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PQUENO PORTE – RECUPERAÇÃO JUDICIAL E FALÊNCIA (PROCESSO N.º 0004912-12.2014.8.26.0176), requerente: SUPERMERCADO FAIXA AZUL LTDA, comunico para Vossa Excelência, que o mesmo, foi recepcionado no dia 21 de Maio de 2015, e prenotado sob nº. 275517, para prevenir direitos.

Outrossim informamos que não se pode fazer a averbação pretendida, conforme consta da nota de exigência anexa.

Na oportunidade apresento protestos de alta consideração e apreço.



176 FEMR.15.00044391-3 030615 1153 32

EXMA. SRA. DRA. BARBARA CAROLA HINDERBERGER CARDOSO DE ALMEIDA

MMº JUÍZA DE DIREITO DA 2ª VARA JUDICIAL DO FORO DE EMBU DAS ARTES - SP.-

END: Rua João Batista Medina, nº 333, Jardim Maranhão, Embu das Artes - SP.-

CEP:06840-000.-

Av. 15 de Novembro, 648 – CEP 06850-100 – Itapecerica da Serra – SP – Tel. 4666-2144 – Fax 4666-7490

176 FEMR.15.00044391-3 030615 1153 32

MS. 11.505 901200 Pung.

1004



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE EMBU DAS ARTES
FORO DE EMBU DAS ARTES
2ª VARA JUDICIAL

RUA JOÃO BATISTA MEDINA, 333, Jd. Maranhão - CEP 06840-000,
Fone: 4781-1718, Embu das Artes-SP - E-mail: embu2@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

OFÍCIO

Processo Físico nº: 0004912-12.2014.8.26.0176
Classe – Assunto: Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e
Empresas de Pequeno Porte - Recuperação judicial e Falência
Requerente: Supermercado Faixa Azul Ltda

(FAVOR MENCIONAR ESTAS REFERÊNCIAS NA RESPOSTA)

Embu das Artes, 08 de maio de 2015.

Prezado(a) Senhor(a),

Pelo presente, comunico a Vossa Senhoria que, por sentença prolatada em 10 de fevereiro 2015, foi decretada a falência de SUPERMERCADO FAIXA AZUL LTDA, CNPJ Nº 52.604.287/0001-62.

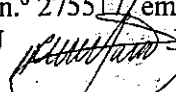
Outrossim solicito que sejam listados e bloqueados os bens em nome da falida e seus sócios Milton Gonçalves da Silva, CPF 598.282.188-87 e Nadir Savagnago da Silva, CPF 179.582.808-07.

Nomeado para o cargo de administrador judicial DR. MAURÍCIO GALVÃO DE ANDRADE, com endereço na Calçada das Margaridas, 163, sala 02 – cj.682 – Barueri - SP
Atenciosamente.

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Barbara Carola Hinderberger Cardoso de Almeida

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Ao(À) Senhor(a) Diretor(a) da
CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAPEÇERICA DA SERRA - SP

CERTIFICO, e dou fé, ser verdadeira a conferência da assinatura digital do MMA. Juíza de Direito, Dra. Barbara Carola Hinderberger Cardoso de Almeida, da 2ª Vara Judicial do Foro de Embu das Artes, no site www.tjsp.gov.br, constante do título protocolado sob o n.º 275517 em 21 de Maio de 2015. Itap. da Serra, 27 de Maio de 2015.- EU  Marco Antonio de Moraes, escrevente.-

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por BARBARA CAROLA HINDERBERGER CARDOSO DE ALMEIDA. Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/esaj>, informe o processo 0004912-12.2014.8.26.0176 e o código 4W0000000TOL6.

2065



OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAPECERICA DA SERRA - SP

CNPJ: 51.252.583/0001-89

AVENIDA 15 DE NOVEMBRO, 648 - Fone: (011)4666-2144

VALDECIR BERNARDO CASTIGLIONI - OFICIAL

NOTA DE EXIGÊNCIA

| | | | |
|--------------|---|-------------|--------------------|
| Número | Protocolo | Natureza | Data da Prenotação |
| 275517 | 275517 | MANDADO | 21/05/2015 |
| | | | |
| APRESENTANTE | FORO DE EMBU DAS ARTES 2ª VARA JUDICIAL | FONE: () - | |
| ENDEREÇO | | | |

NÃO PODE, POR ENQUANTO, SER AVERBADO O TÍTULO EM REFERÊNCIA, PELO(S) MOTIVO(S) SEGUINTE(S):

-1- Realizadas buscas em no Indicador Pessoal, livro n.º 05, em nome de SUPERMERCADO FAIXA AZUL LTDA., não localizou registros em nome da mesma; porém, em nome dos sócios MILTON GONÇALVES DA SILVA e NADIR SAVAGNAGO DA SILVA, foram localizados imóveis situado no município e Comarca de Embu das Artes, matriculados sob os n.ºs 13.829, 19.630, 40.794, 41.328, 41.329, 41.330, 42.674, 48.164, 58.731, 65.470 e 85.946, todas deste Registro de Imóveis.

-2- Realizadas buscas na central ARISP - www.arisp.com.br (ASSOCIAÇÃO DOS REGISTRADORES DE IMÓVEIS DO ESTADO DE SÃO PAULO), com referência aos imóveis objetos das matrículas acima referidos, situados no município e Comarca de Embu das Artes, foram descerradas as matrículas números 1.666, 2.515, 6.826, 1.667, 1.668, 1.669, 6.091, 6.092, 7.058, 6.072 e 6.071, com origem nas matrícula acima referidas, no Registro de Imóveis da Comarca de Embu das Artes, e, em virtude da instalação do Registro de Imóveis da Comarca de Embu das Artes (localizado na Rua Candido Portinari, n.º 36, Vila Cercado Grande, Embu das Artes), em 01 de dezembro de 2009, razão pela qual a partir de então os atos cuja a territorialidade compete à circunscrição Imobiliária de Embu das Artes, deverão ser praticados nesta Nova Serventia Registral.-

OBS: RESPONDIDO PELO OFÍCIO N.º 252/2015.

Eu, MARCO ANTONIO DE MORAES - , conferi.

Eu, MARCO ANTONIO DE MORAES - , subscrevo e assino.

ITAPECERICA DA SERRA, 27 de maio de 2015

MARCO ANTONIO DE MORAES
ESCREVENTE

OBSERVAÇÕES:

1-



OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAPECERICA DA SERRA - SP

CNPJ:51.252.583/0001-89

AVENIDA 15 DE NOVEMBRO, 648 - Fone: (011)4666-2144

VALDECIR BERNARDO CASTIGLIONI - OFICIAL

NOTA DE EXIGÊNCIA

- Caso não haja conformação com essa(s) exigência(s), ou não podendo cumpri-la(s), o interessado deverá requerer o respectivo procedimento administrativo junto ao Juízo Corregedor Permanente desta Serverfia.
- II - os efeitos da prenotação cessam em 19 de junho de 2015.
 - III - da apresentação de novos documentos poderá advir nova nota de devolução.
 - IV - documentos em cópia reprográfica deverão vir autenticadas.
 - V - os escreventes do cartório estão à disposição para qualquer esclarecimento.
 - VI - para preservar os direitos decorrentes da prenotação o documento deverá, se for o caso, ser aditado; caso seja substituído por outro a prenotação será cancelada e receberá um novo número de protocolo e obedecerá a fila de precedência.



1.º TABELIÃO DE NOTAS E ANEXOS

ITAPECERICA DA SERRA
ESTADO DE SÃO PAULO

Luiz Rubens Soares
TABELIÃO

1003

SAO PAULO

Itapecerica da Serra, 29 de maio de 2015.

OF. n° 070/2015
(Interno 038/2015)

MMa. Juíza

Em atendimento ao ofício s/n°, expedido em 08.05.2015 pela 2ª VARA JUDICIAL DA COMARCA DE EMBU DAS ARTES - SP, referente ao processo n° 0004912-12.2014.8.26.0176, tendo como requerente Supermercado Faixa Azul Ltda, é o presente para informar a V. Exa., S.M.J. que informações sobre a existência de instrumentos públicos registrados deverá ser solicitada junto aos Cartórios de Registro de Imóveis, estando esta serventia a disposição para eventuais esclarecimentos.

Aproveito a oportunidade para externar a V. Exa., meus protestos de elevada estima e distinta consideração.


ANTONIO LOPES JUNIOR

Escrevente
1º TABELIONATO DE NOTAS E ANEXO
Rua: Juvenal Galeno de Castro, 43
Itapecerica de Serra - SP
Antonio Lopes Junior
Escrevente

A
Dra. BARBARA CAROLA H. CARDOSO DE ALMEIDA
JUÍZA DE DIREITO
2ª VARA JUDICIAL DA COMARCA DE EMBU DAS ARTES - SP
Rua João Batista Medina, 333, Jd. Maranhão, Embu das Artes, SP, CEP 06840-000.

176.FICS.15.00038380-4 290515 1710 07

176.FEVB.15.00045328-4 090615 1410 55



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE EMBU DAS ARTES

FORO DE EMBU DAS ARTES

2ª VARA JUDICIAL

RUA JOÃO BATISTA MEDINA, 333, Embu das Artes-SP - CEP
06840-000

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

1068

MANDADO DE INTIMAÇÃO

Processo Físico: 0004912-12.2014.8.26.0176
Classe – Assunto: Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e
Empresas de Pequeno Porte - Recuperação judicial e Falência
Requerente: Supermercado Faixa Azul Ltda
Oficial de Justiça: *
Mandado nº: 176.2015/011129-6

Diligência do Juízo

O(A) MM. Juiz(a) de Direito do(a) 2ª Vara Judicial do Foro de Embu das Artes, Dr(a). Barbara Carola Hinderberger Cardoso de Almeida, na forma da lei,

MANDA a qualquer Oficial de Justiça de sua jurisdição que, em cumprimento deste, expedido nos autos da ação acima mencionada,

INTIME-SE O(A)(S) SÃO VICENTE ALIMENTOS LTDA, com endereço à RUA AUGUSTO DE ALMEIDA BATISTA, 2420 – EMBU, para que apresente em juízo, documentos que comprovem a sucessão em relação ao Supermercado Faixa Azul, no prazo de 05 dias

Sócios: Ailton Donizete de Souza, Mirtes Barbosa Aparecido de Souza e José Carlos Pereira de Oliveira

Fica concedido ao(a) Sr(a). Oficial de Justiça autorização de que trata o art. 172, § 2º, do CPC.

CUMpra-SE na forma e sob as penas da lei. Embu das Artes, 07 de maio de 2015.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

Carga:
DILIGÊNCIA guia nº Prov CG 8/85:

Art. 105, III, das NSCGJ: "É vedado ao oficial de justiça o recebimento de qualquer numerário diretamente da parte. A identificação do oficial de justiça, no desempenho de suas funções, será feita mediante apresentação de carteira funcional, obrigatória em todas as diligências".

Advertência: Opor-se à execução de ato legal, mediante violência ou ameaça a funcionário competente para executá-lo ou a quem lhe esteja prestando auxílio: Pena – detenção, de 2 (dois) meses a 2 (dois) anos, Desacatar funcionário público no exercício da função ou em razão dela: Pena – detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, ou multa. "Texto extraído do Código Penal, artigos 329 "caput" e 331.





TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE EMBU DAS ARTES

FORO DE EMBU DAS ARTES

2ª VARA JUDICIAL

RUA JOÃO BATISTA MEDINA, 333, Jd. Maranhão - CEP 06840-000,

Fone: 4781-1718, Embu das Artes-SP - E-mail: embu2@tjstj.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

CERTIDÃO

Processo Físico nº: 0004912-12.2014.8.26.0176
Classe - Assunto: Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Recuperação judicial e Falência
Requerente: Supermercado Faixa Azul Ltda
Tipo Completo da Parte Passiva Principal: Nome da Parte Passiva Principal << Nenhuma informação disponível >>
<< Nenhuma informação disponível >>
Situação do Mandado: Cumprido - Ato negativo
Oficial de Justiça: Jose Antonio Martins (21692)

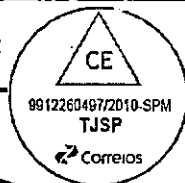
CERTIDÃO – MANDADO CUMPRIDO NEGATIVO

CERTIFICO eu, Oficial de Justiça, que em cumprimento ao mandado nº 176.2015/011129-6 dirigi-me ao endereço: RUA AUGUSTO DE ALMEIDA BATISTA, 2420 – EMBU, em 18.05.15/10.57h, DEIXEI DE PROCEDER À INTIMAÇÃO DE SÃO VICENTE ALIMENTOS LTDA, NA PESSOA DE SEUS SÓCIOS: AILTON DONIZETE DE SOUZA, MIRTES BARBOSA APARECIDO DE SOUZA E JOSÉ CARLOS PEREIRA DE OLIVEIRA, local encontrava fechado e havia um segurança que se identificou como Sr. Glauber, informou a este Oficial de Justiça que o estabelecimento havia sido lacrado por ordem judicial, que fazia segurança no local para a empresa: Bic Banco S.A. Que as pessoas que deviam ser intimadas não se encontravam ali e que as desconhecia.

O referido é verdade e dou fé.

Embu das Artes, 28 de maio de 2015.

Número de Atos:01

**CORREIOS****CE****COMPROVAÇÃO DE ENTREGA
REMESSA LOCAL**AGÊNCIA e
DATA DE POSTAGEMTRIBUNAL
DE
JUSTIÇA**DESTINATÁRIO****EXPRESSO DO BAIRRO VAZAME LTDA**Rua Augusto de Almeida Batista, 2420
06826-345 - Embu das Artes - SP**ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO CE**

Foro de Embu das Artes - Cartório da 2ª. Vara Judicial

RUA JOÃO BATISTA MEDINA, 333

06840-000 Embu das Artes-SP

Adriano LimaCARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA**TENTATIVAS DE ENTREGA**

| | | | |
|----|----------|-------|---|
| 1ª | 19/05/15 | 12:00 | h |
| 2ª | / | : | h |
| 3ª | / | : | h |

MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO

| | | |
|--|-------------------|--------------|
| <input checked="" type="checkbox"/> Mudou-se | (4) Desconhecido | (7) Ausente |
| (2) Endereço insuficiente | (5) Recusado | (8) Falecido |
| (3) Não existe o número | (6) Não procurado | (9) Outros: |

RUBRICA E MATRÍCULA DO
CARTEIRO
 Marcelo Alves
 Matr.: 8.921.319-0
 Carteiro
ATENÇÃO:

Após 3(try) tentativas de entrega, devolver o objeto.

() Informação prestada pelo porteiro ou síndico. () Reintegrado ao Serviço Postal em ____/____/____.

Uso exclusivo do Cliente: **PROCESSO Nº 000-4912-12.2014.8.26.0176***ev***ASSINATURA DO RECEBEDOR****DATA DA ENTREGA****NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR***26/05/15*



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE EMBU DAS ARTES

FORO DE EMBU DAS ARTES

2ª VARA JUDICIAL

RUA JOÃO BATISTA MEDINA, 333 - Embu das Artes-SP - CEP
06840-000

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

CARTA DE INTIMAÇÃO

Processo Físico nº: 0004912-12.2014.8.26.0176
Classe – Assunto: Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e
Empresas de Pequeno Porte - Recuperação judicial e Falência
Requerente: Supermercado Faixa Azul Ltda

A(o)
EXPRESSO DO BAIRRO VAZAME LTDA

Rua Augusto de Almeida Batista, 2420 - Jardim Vazame
06826-345 Embu das Artes - SP

Em cumprimento à determinação do(a) Dr(a). Barbara Carola Hinderberger Cardoso de Almeida, MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Judicial do Foro de Embu das Artes, Estado de São Paulo, fica Vossa Senhoria **INTIMADO(A)** para que **PAGUE OS VALORES** referente ao aluguel mensal, diretamente a massa falida do Supermercado Faixa Azul, até ulterior determinação deste Juízo.

Esclareço a Vossa Senhoria que a presente carta é expedida conforme o disposto no artigo 238, do Código de Processo Civil, com a nova redação dada pela Lei nº 8710 de 24/09/93, valendo o recibo que a acompanha como comprovante de que esta **intimação** se efetivou.

Simone Aparecida Esteves, Chefe de Seção Judiciário. Embu das Artes, 08 de maio de 2015.

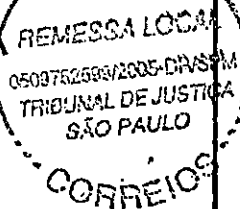
CORREIOS CE**COMPROVAÇÃO DE ENTREGA
REMESSA LOCAL**AGÊNCIA e
DATA DE POSTAGEMTRIBUNAL
DE
JUSTIÇA9912260407/2010-SPM
TJSPCARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

DESTINATÁRIO

SMega Ofertas Santa Emília Ltda

AO REMETENTEEstrada de Itapeccerica a Campo Limpo, 1451 - Jardim Presidente Kennedy
06820-185 - Embu das Artes - SP

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO CE

Foro de Embu das Artes - Cartório da 2ª. Vara Judicial
RUA JOÃO BATISTA MEDINA, 333
06640-000 Embu das Artes-SP

TENTATIVAS DE ENTREGA

1º / / : h
2º / / : h
3º / / : h

MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO

- | | | |
|---------------------------|-------------------|-------------------|
| (1) Mudou-se | (4) Desconhecido | (7) Ausente |
| (2) Endereço insuficiente | (5) Recusado | (8) Falecido |
| (3) Não existe o número | (6) Não procurado | (9) Outros: _____ |

RUBRICA E MATRÍCULA DO
CARTEIROLuciene P. de Miranda
Matr. 8.932.022.0

ATENÇÃO:

Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

() Informação prestada pelo porteiro ou síndico. () Reintegrado ao Serviço Postal em 10/05/15Uso exclusivo do Cliente: **PROCESSO Nº 0004912-12.2014.8.26.0176**

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DA ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE EMBU DAS ARTES

FORO DE EMBU DAS ARTES

2ª VARA JUDICIAL

RUA JOÃO BATISTA MEDINA, 333 - Embu das Artes-SP - CEP
06840-000

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

1033

CARTA DE INTIMAÇÃO

Processo Físico nº: 0004912-12.2014.8.26.0176
Classe – Assunto: Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e
Empresas de Pequeno Porte - Recuperação judicial e Falência
Requerente: Supermercado Faixa Azul Ltda

A(o)

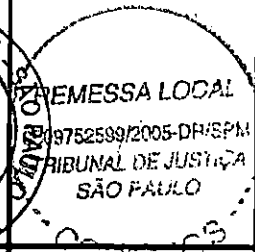
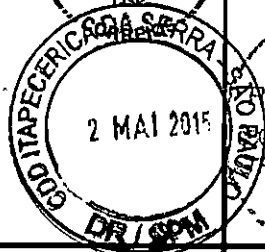
Mega Ofertas Santa Emília Ltda

Estrada de Itapeperica a Campo Limpo, 1451 - Jardim Presidente Kennedy
06820-185 Embu das Artes - SP

Em cumprimento à determinação do(a) Dr(a). Barbara Carola Hinderberger Cardoso de Almeida, MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Judicial do Foro de Embu das Artes, Estado de São Paulo, fica Vossa Senhoria **INTIMADO(A)** para que pague os valores referentes ao aluguel mensal diretamente a Massa Falida do Supermercado Faixa Azul, até posterior deliberação deste juízo.

Esclareço a Vossa Senhoria que a presente carta é expedida conforme o disposto no artigo 238, do Código de Processo Civil, com a nova redação dada pela Lei nº 8710 de 24/09/93, valendo o recibo que a acompanha como comprovante de que esta **intimação** se efetivou.

Simone Aparecida Esteves, Chefe de Seção Judiciário. Embu das Artes, 08 de maio de 2015.

**CORREIOS****COMPROVAÇÃO DE ENTREGA
REMESSA LOCAL**AGÊNCIA e
DATA DE POSTAGEM**TRIBUNAL
DE
JUSTIÇA**CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA**DESTINATÁRIO**AO ILMO. SR. (A)
BANCO SANTANDER – AG. 347
AV. QUINZE DE NOVEMBRO, 60/72 – CENTRO
CEP: 06850-100 – ITAPECERICA DA SERRA - SP**ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO CE**Juízo de Direito da 2ª. Vara Judicial da Comarca de Embu
AV. JOÃO BATISTA MEDINA, 333 - JARDIM MARANHÃO
06840-000 - Embu - SP**TENTATIVAS DE ENTREGA**1ª 21.45 h
16.40 h
2ª / /
: h
3ª / /
: h**MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO**

- | | | |
|---------------------------|-------------------|--------------|
| (1) Mudou-se | (4) Desconhecido | (7) Ausente |
| (2) Endereço insuficiente | (5) Recusado | (8) Falecido |
| (3) Não existe o número | (6) Não procurado | (9) Outros: |

RUBRICA E MATRÍCULA
DO CARTEIRO
Matr.: 8.927.003-1
Carteiro

() Informação prestada pelo porteiro ou síndico. () Reintegrado ao Serviço Postal em / /

Uso exclusivo do Cliente: PROCESSO Nº: 0004912-12.2014 – OFÍCIO CV

ATENÇÃO:Após 3 (três) tentativas de entrega,
devolver o objeto.

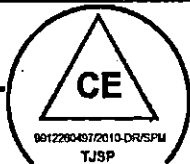
ASSINATURA DO RECEBEDOR

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

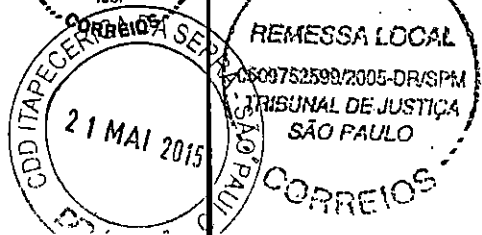
Regina Nakamishi
Gerente de Atendimento
525528

DATA DA ENTREGA

22/05/15
/ /

**CORREIOS CE****COMPROVAÇÃO DE ENTREGA
REMESSA LOCAL**AGÊNCIA e
DATA DE POSTAGEM0012200497/2010-DR/SPM
TJSPTRIBUNAL
DE
JUSTIÇACARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA**DESTINATÁRIO**

AO ILMO. SR. (A)

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAPECERICA DA SERRA - SP
AV. QUINZE DE NOVEMBRO, 648 - CENTRO
CEP: 06850-100 - ITAPECERICA DA SERRA - SP**ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO CE**Juízo de Direito da 2ª. Vara Judicial da Comarca de Embu
AV. JOÃO BATISTA MEDINA, 333 - JARDIM MARANHÃO
06840-000 - Embu - SPRUBRICA E MATRÍCULA DO
Marcelo Almeida de Nascimento
Matr.: 8.900.262-8
Carteiro**TENTATIVAS DE ENTREGA**1ª ___/___/___ : ___ h
2ª ___/___/___ : ___ h
3ª ___/___/___ : ___ h**MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO**

- (1) Mudou-se (4) Desconhecido (7) Ausente
-
- (2) Endereço insuficiente (5) Recusado (8) Falecido
-
- (3) Não existe o número (6) Não procurado (9) Outros:

() Informação prestada pelo porteiro ou síndico. () Reintegrado ao Serviço Postal em ___/___/___.

ATENÇÃO:Após 3 (três) tentativas de entrega,
devolver o objeto.

Uso exclusivo do Cliente: PROCESSO: 0004912-12.2014 - OFÍCIO CV

ASSINATURA DO RECEBEDOR

Charles W. Kowak

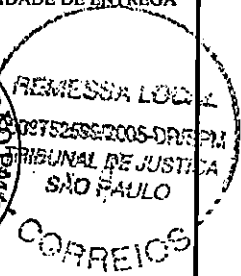
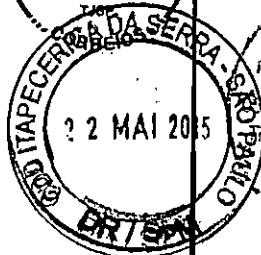
DATA DA ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

21/05/15

**CORREIOS****COMPROVAÇÃO DE ENTREGA
REMESSA LOCAL**AGÊNCIA e
DATA DE POSTAGEM**TRIBUNAL
DE
JUSTIÇA**CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

0012200497/2010-DRU/5PM

**DESTINATÁRIO**AO ILMO. SR. (A) TABELIÃO (A) DO
CARTÓRIO DE NOTAS DE ITAPECERICA DA SERRA - SP
RUA JUVENAL GALENO DE CASTRO, 43 - CENTRO
CEP: 06850-760 - ITAPECERICA DA SERRA - SP**ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO CE**Juízo de Direito da 2ª. Vara Judicial da Comarca de Embu
AV. JOÃO BATISTA MEDINA, 333 - JARDIM MARANHÃO
05840-000 - Embu - SP**TENTATIVAS DE ENTREGA**1ª 24/05/15 17:15 h
2ª / / : h
3ª / / : h**MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO**

- (1) Mudou-se (4) Desconhecido (7) Ausente
-
- (2) Endereço insuficiente (5) Recusado (8) Falecido
-
- (3) Não existe o número (6) Não procurado (9) Outros: _____

**RUBRICA E MATRÍCULA
DDO. CARTEIRO**Matr. 0.224.053-3**ATENÇÃO:**Após 3 (três) tentativas de entrega, devolver o
objeto. Informação prestada pelo porteiro ou síndico. Reintegrado ao Serviço Postal em / / .

Uso exclusivo do Cliente: PROCESSO Nº 0004912-12.2014 - OFÍCIO CV

SINASSINATURA DO RECEBEDORVILMA C. DOS SANTOS ESTEVAM
RG: 19.303.935**NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR****DATA DA ENTREGA**22/05/15
 / /

**CORREIOS****COMPROVAÇÃO DE ENTREGA
REMESSA LOCAL**AGÊNCIA e
DATA DE POSTAGEM**TRIBUNAL
DE
JUSTIÇA****DESTINATÁRIO**AO ILMO. SR. (A) TABELIÃO (A) DO
CARTÓRIO DE NOTAS DE TABOÃO DA SERRA - SP
AV. CAETANO BARRELA, 146 - JD. DA GLÓRIA
CEP: 06763-460 - TABOÃO DA SERRA - SPCARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA**ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO CE**Juízo de Direito da 2ª. Vara Judicial da Comarca de Embu
AV. JOÃO BATISTA MEDINA, 333 - JARDIM MARANHÃO
06040-000 - Embu - SP

| TENTATIVAS DE ENTREGA | MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO | RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO |
|--|---|---------------------------------|
| 1ª / / : h | (1) Mudou-se (4) Desconhecido (7) Ausente (2) Endereço insuficiente (5) Recusado (8) Falecido (3) Não existe o número (6) Não procurado (9) Outros: _____ | 90893011 |
| 2ª / / : h | <input type="checkbox"/> Informação prestada pelo porteiro ou síndico. <input type="checkbox"/> Reintegrado ao Serviço Postal em / / | |
| 3ª / / : h | Uso exclusivo do Cliente: PROCESSO Nº: 0004912-12.2014 - OFÍCIO CV | |
| ATENÇÃO: Após 3 (três) tentativas de entrega, devolver o objeto. | | |

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DA ENTREGA

Victor J. de Oliveira
 NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR
Victor J. de Oliveira

24/5/15



COMPROVAÇÃO DE ENTREGA
REMESSA LOCAL

AGÊNCIA e
DATA DE POSTAGEM



TRIBUNAL DE JUSTIÇA

DESTINATÁRIO

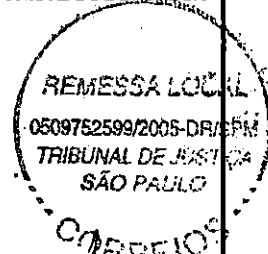
AO ILMO. SR. (A)
11º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - SP
RUA NELSON GAMA DE OLIVEIRA, 235
CEP: 05734-150 - SÃO PAULO - SP

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO CE

Julzo de Direito da 2ª. Vara Judicial da Comarca de Embu
AV. JOÃO BATISTA MEDINA, 333 - JARDIM MARANHÃO
06840-000 - Embu - SP



CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA



TENTATIVAS DE ENTREGA

1º ____/____/____
: ____ h
2º ____/____/____
: ____ h
3º ____/____/____
: ____ h

MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO

- | | | |
|---------------------------|-------------------|--------------|
| (1) Mudou-se | (4) Desconhecido | (7) Ausente |
| (2) Endereço insuficiente | (5) Recusado | (8) Falecido |
| (3) Não existe o número | (6) Não procurado | (9) Outros: |

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO
Fabio Ignacio Bilche
Matr.: 8926.741-9

() Informação prestada pelo porteiro ou síndico. () Reintegrado ao Serviço Postal em

Uso exclusivo do Cliente: PROCESSO Nº: 0004912-12.2014 - OFÍCIO CV

ATENÇÃO:

Após 3 (três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

ASSINATURA DO RECEBEDOR

Paulo de Souza Silva Junior
ESCREVENTE AUTORIZADO

DATA DA ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

21/05/15





TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE EMBU DAS ARTES

FORO DE EMBU DAS ARTES

2ª VARA JUDICIAL

RUA JOÃO BATISTA MEDINA, 333, Embu das Artes-SP - CEP
06840-000

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

MANDADO DE INTIMAÇÃO

Processo Físico: 0004912-12.2014.8.26.0176
Classe – Assunto: Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e
Empresas de Pequeno Porte - Recuperação judicial e Falência
Requerente: Supermercado Faixa Azul Ltda
Oficial de Justiça: *
Mandado nº: 176.2015/011122-9

Diligência do Juízo

O(A) MM. Juiz(a) de Direito do(a) 2ª Vara Judicial do Foro de Embu das Artes, Dr(a). Barbara Carola Hinderberger Cardoso de Almeida, na forma da lei,

MANDA a qualquer Oficial de Justiça de sua jurisdição que, em cumprimento deste, expedido nos autos da ação acima mencionada,

INTIME-SE O(A)(S) MEGA OFERTAS SANTA EMÍLIA LTDA, na pessoa de seu representante legal, com endereço à **ESTRADA DE ITAPECERICA A CAMPO LIMPO, 1451 - EMBU**, para que apresente em juízo, documentos que comprovem a sucessão em relação ao Supermercado Faixa Azul, no prazo de 05 dias

Sócios: Bruno Brunorio Caetano e Fabiana Brunorio

Fica concedido ao(a) Sr(a). Oficial de Justiça autorização de que trata o art. 172, § 2º, do CPC.

CUMPRASE na forma e sob as penas da lei. Embu das Artes, 07 de maio de 2015.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

Carga:
DILIGÊNCIA guia nº Prov CG 8/85:

Art. 105, III, das NSCGJ: "É vedado ao oficial de justiça o recebimento de qualquer numerário diretamente da parte. A identificação do oficial de justiça, no desempenho de suas funções, será feita mediante apresentação de carteira funcional, obrigatória em todas as diligências".

Advertência: Opor-se à execução de ato legal, mediante violência ou ameaça a funcionário competente para executá-lo ou a quem lhe esteja prestando auxílio: Pena – detenção, de 2 (dois) meses a 2 (dois) anos, Desacatar funcionário público no exercício da função ou em razão dela: Pena – detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, ou multa. "Texto extraído do Código Penal, artigos 329 "caput" e 331.





TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE EMBU DAS ARTES

FORO DE EMBU DAS ARTES

2ª VARA JUDICIAL

RUA JOÃO BATISTA MEDINA, 333, Jd. Maranhão - CEP 06840-000,

Fone: 4781-1718, Embu das Artes-SP - E-mail: embu2@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

CERTIDÃO

Processo Físico nº: 0004912-12.2014.8.26.0176
Classe - Assunto: Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Recuperação judicial e Falência
Requerente: Supermercado Faixa Azul Ltda
Tipo Completo da Parte Passiva Principal: Nome da Parte Passiva Principal << Nenhuma informação disponível >>
<< Nenhuma informação disponível >>
>>:
Situação do Mandado: Cumprido - Ato negativo
Oficial de Justiça: Fabio Alexandre Nicodemo (21674)

CERTIDÃO – MANDADO CUMPRIDO NEGATIVO

CERTIFICO eu, Oficial de Justiça, que em cumprimento ao mandado nº 176.2015/011122-9 dirigi-me ao endereço: e aí sendo, deixei de dar integral cumprimento ao mandado, em virtude de que não localizei o número declinado no mandado, sendo do número 1465, passa para o número 1421.

O referido é verdade e dou fé.

Embu das Artes, 30 de maio de 2015.

Número de Atos:01

1001

OFÍCIO Nº 1043823/15-3

São Paulo, 26 de maio de 2015.

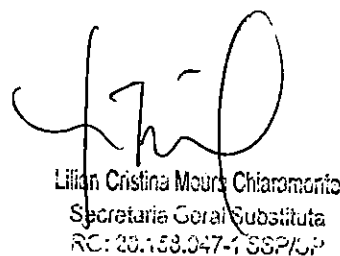
Excelentíssimo (a) Senhor (a),

Em resposta ao ofício n.º s/n referente ao Processo n.º 004912-12.2014.8.26.0176, tendo como destinatário "**ASSOCIAÇÃO COMERCIAL DE EMBU DAS ARTES/SP**", estamos devolvendo a referida documentação, uma vez que foi encaminhada por engano a esta Junta Comercial do Estado de São Paulo.

Ao ensejo, apresentamos a Vossa Senhoria protestos de elevada estima e distinta consideração.

Respeitosamente,

Flávia Regina Britto
Secretária Geral



Lilian Cristina Moura Chiaramonte
Secretaria Geral Substituta
RC: 20.153.047-1 SSP/SP

2.ª Vara Judicial do Foro de Embu das Artes – Foro de Embu das Artes
Rua João Batista Medina, 333 - Jd. Maranhão
06840-000 – Embu das Artes /SP

TRFP/OFC

176.FEBR.15.00045482-4 090615 1645 82

176.FEBR.15.00045482-4 090615 1645 82

Apensar 35202416851



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE EMBU DAS ARTES
FORO DE EMBU DAS ARTES
2ª VARA JUDICIAL

RUA JOÃO BATISTA MEDINA, 333, Jd. Maranhão - CEP 06840-000,
Fone: 4781-1718, Embu das Artes-SP - E-mail: embu2@tjstj.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das Horário de Atendimento ao
Público << Campo excluído do banco de dados >>

1082

OFÍCIO

Processo Físico nº: 0004912-12.2014.8.26.0176
Classe – Assunto: Recuperação Judicial -Recuperação judicial e Falência
Requerente: Supermercado Faixa Azul Ltda

(FAVOR MENCIONAR ESTAS REFERÊNCIAS NA RESPOSTA)

Embu das Artes, 11 de fevereiro de 2015.

Prezado(a) Senhor(a),

Pelo presente, comunico a Vossa Senhoria que, por sentença prolatada em 10/02/2015 15:14:08, foi decretada a falência de SUPERMERCADO FAIXA AZUL LTDA, CNPJ Nº 52.604.287/0001-62.

Outrossim, informo que foi nomeado para o cargo de administrador judicial DR. MAURÍCIO GALVÃO DE ANDRADE, com endereço na Calçada das Margaridas, 163, sala 02 – cj.682 – Barueri - SP

Atenciosamente.

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Barbara Carola Hinderberger Cardoso de Almeida

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Ao(À) Sr(a). Diretor(a) da
ASSOCIAÇÃO COMERCIAL DE EMBU DAS ARTES- SP



JUCESP PROTOCOLO
1043823/15-3



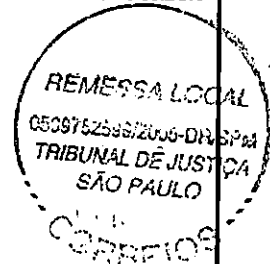


JUCESP PROTOCOLO
1043823/15-3



JUCESP PROTOCOLO
1043823/15-3



**CORREIOS****COMPROVAÇÃO DE ENTREGA
REMESSA LOCAL**AGÊNCIA e
DATA DE POSTAGEM**TRIBUNAL
DE
JUSTIÇA**CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA**DESTINATÁRIO**AO ILMO. SR. (A)
BANCO ITAÚ - AG. 0568
LARGO VINTE E UM DE ABRIL, 35 - CENTRO
CEP: 06803-400 - EMBU DAS ARTERS - SP**ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO CE**Juízo de Direito da 2ª. Vara Judicial da Comarca de Embu
AV. JOÃO BATISTA MEDINA, 333 - JARDIM MARANHÃO
06840-000 - Embu - SP**TENTATIVAS DE ENTREGA**1º / /
: h
2º / /
: h
3º / /
: h**MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO**

- (1) Mudou-se (4) Desconhecido (7) Ausente
-
- (2) Endereço insuficiente (5) Recusado (8) Falecido
-
- (3) Não existe o número (6) Não procurado (9) Outros:

**RUBRICA E MATRÍCULA
DO CARTEIRO**() Informação prestada pelo porteiro ou síndico. () Reintegrado ao Serviço Postal em / / .

Uso exclusivo do Cliente: PROCESSO Nº 0004912-12.2014 - OFÍCIO CV

ATENÇÃO:Após 3 (três) tentativas de entrega,
devolver o objeto.**ASSINATURA DO RECEBEDOR***Manoela Silva*
NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR**DATA DA ENTREGA**89372333
0306/15

**CORREIOS****COMPROVAÇÃO DE ENTREGA
REMESSA LOCAL**AGÊNCIA e
DATA DE POSTAGEM**TRIBUNAL
DE
JUSTIÇA****DESTINATÁRIO**AO ILMO. SR. (A)
CAIXA ECONOMICA FEDERAL - AG. 1226
RUA PAULO DO VALE, 55 - CERCA DO GRANDE
CEP: 06804-010 - EMBU DAS ARTES - SP**ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO CE**Juízo de Direito da 2ª. Vara Judicial da Comarca de Embu
AV. JOÃO BATISTA MEDINA, 333 - JARDIM MARANHÃO
06840-000 - Embu - SPCARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA**TENTATIVAS DE ENTREGA**1ª / /
: h2ª / /
: h3ª / /
: h**ATENÇÃO:**Após 3 (três) tentativas de entrega,
devoiver o objeto.**MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO**

- | | | |
|---------------------------|-------------------|--------------|
| (1) Mudou-se | (4) Desconhecido | (7) Ausente |
| (2) Endereço insuficiente | (5) Recusado | (8) Falecido |
| (3) Não existe o número | (6) Não procurado | (9) Outros: |

RUBRICA E MATRÍCULADO CARTEIRO
Severino Ramos Da Silva
Matr. 8.909.395-0 Informação prestada pelo porteiro ou síndico. Reintegrado ao Serviço Postal em / / Carteiro

Uso exclusivo do Cliente: PROCESSO Nº: 0004912-12.2014, 0014070-91.2014, 0004494-74.2014 - 999/2014 2ª REITERAÇÃO, 0002981-37.2015, 0013125-07.2014 - 2782/2014 - 2782/2014 REITERAÇÃO (05 OFÍCIOS CÍVEIS)

ASSINATURA DO RECEBEDOR*Adriana M. de S. Santos***NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR****DATA DA ENTREGA**

26 de 11